



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
LEI 14.133/2021
REGISTRO DE PREÇO

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar 126/2006

Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024
Tipo: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 41/2024

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço** para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e Decretos nº 3668/2023 e 3.704/2024, que regulamenta o sistema de registro de preço no âmbito do Município.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia **20 de junho**, às **09:00 h**, podendo as propostas serem enviadas até às 8:30 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade e Máxima | Valor Médio R\$ | Valor total da Quantidade máxima |
|------|--|-------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|
| 01. | Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un. | Caixas | 35 | 7,45 | 260,75 |
| 02. | Atilio Nº 18 - pacote 1 kg | pacote | 3 | 3,06 | 9,18 |
| 03. | Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã. | Unidades | 50 | 5,8 | 290 |
| 04. | Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. | Unidades | 184 | 1,03 | 189,52 |
| 05. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 06. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 07. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|-------|----------|
| 08. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 09. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO. | Pacotes | 55 | 12,8 | 704 |
| 10. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 11. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 12. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 13. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 14. | Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un | pacotes | 10 | 13,2 | 132 |
| 15. | BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6 | unidades | 200 | 15,69 | 3.138,00 |
| 16. | BARBANTE PARA CROCHÊ N°6 EM ROLO DE 400M,CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor) | unidades | 120 | 27,03 | 3.243,60 |
| 17. | Barbante rolo 1kg fio 6 | rolo | 2 | 30,87 | 61,74 |
| 18. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino. | Unidades | 200 | 0,96 | 192 |
| 19. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso. | Unidades | 400 | 1,59 | 636 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|--------|----------|
| 20. | Bateria alcalina para microfone 9V. | Unidades | 50 | 6,97 | 348,5 |
| 21. | Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades | unidades | 20 | 23,94 | 478,8 |
| 22. | Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas. | Unidades | 85 | 14,32 | 1.217,20 |
| 23. | Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un | unidades | 200 | 3,68 | 736 |
| 24. | Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades. | Caixas | 28 | 14,25 | 399 |
| 25. | Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un | caixa | 5 | 29,88 | 149,4 |
| 26. | Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades | Caixa | 25 | 109,23 | 2.730,75 |
| 27. | Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 120 | 6,61 | 793,2 |
| 28. | Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 49 | 9,75 | 477,75 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 29. | Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 395 | 11,17 | 4.412,15 |
| 30. | Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 30 | 14,15 | 424,5 |
| 31. | Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades. | Pacotes | 130 | 75,2 | 9.776,00 |
| 32. | Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis. | unidades | 10 | 55,84 | 558,40 |
| 33. | Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm. | Unidades | 65 | 17,39 | 1.130,35 |
| 34. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | caixas | 12 | 35,98 | 431,76 |
| 35. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | caixas | 8 | 43,9 | 351,2 |
| 36. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN | caixas | 4 | 44,2 | 176,8 |
| 37. | Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 12 | 35,98 | 431,76 |
| 38. | Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 12 | 43,9 | 526,8 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|----------|----------|
| 39. | Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 6 | 44,2 | 265,2 |
| 40. | Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores. | Caixas | 80 | 10,1 | 808 |
| 41. | Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades. | Caixas | 137 | 23,39 | 3.204,43 |
| 42. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 7,88 | 992,88 |
| 43. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,27 | 632,4 |
| 44. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,92 | 710,4 |
| 45. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 4,06 | 511,56 |
| 46. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 4,54 | 572,04 |
| 47. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,55 | 666 |
| 48. | Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa | unidades | 120 | R\$ 9,95 | 1.194,00 |
| 49. | Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 8 | 13,45 | 107,6 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 50. | Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 16 | 15,23 | 243,68 |
| 51. | Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g | Unidades | 30 | 10,76 | 322,8 |
| 52. | Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg. | unidades | 85 | 24,46 | 2.079,10 |
| 53. | Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. | Unidades | 350 | 5,43 | 1.900,50 |
| 54. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL. | Unidades | 140 | 2,75 | 385 |
| 55. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 56. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 57. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 58. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 60. | Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 5,14 | 102,8 |
| 61. | Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 6,2 | 124 |
| 62. | Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 9,04 | 180,8 |
| 63. | Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 11,98 | 239,6 |
| 64. | Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 12,54 | 250,8 |
| 65. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA. | Unidades | 50 | 7,8 | 390 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 66. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL. | Unidades | 50 | 8,37 | 418,5 |
| 67. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA. | Unidades | 50 | 13,1 | 655 |
| 68. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA. | Unidades | 50 | 10,61 | 530,5 |
| 69. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE. | Unidades | 50 | 10,13 | 506,5 |
| 70. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE. | Unidades | 50 | 8,18 | 409 |
| 71. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM. | Unidades | 50 | 6,53 | 326,5 |
| 72. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA. | Unidades | 50 | 6,14 | 307 |
| 73. | Corretivo em fita 5mmX5,5m. | Unidades | 46 | 10,54 | 484,84 |
| 74. | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades. | Caixas | 115 | 36,92 | 4.245,80 |
| 75. | Cartolina 500x660 azul | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 76. | Cartolina 500x660 amarela | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 77. | Cartolina 500x660 verde | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 78. | Cartolina 500x660 rosa | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|-------|----------|
| 79. | Cola adesiva instantânea multiuso 20g | Unidades | 25 | 8,26 | 206,5 |
| 80. | Elástico largo, chato, pacote de 100 metros | pacotes | 4 | 19,92 | 79,68 |
| 81. | Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades | pacotes | 10 | 47,62 | 476,2 |
| 82. | Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades | pacotes | 10 | 34,4 | 344 |
| 83. | Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo com 500 unidades | rolo | 5 | 64,8 | 324 |
| 84. | Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO | rolos | 8 | 34,67 | 277,36 |
| 85. | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | Unidades | 58 | 7,1 | 411,8 |
| 86. | Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm | unidades | 4 | 75,19 | 300,76 |
| 88. | Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min. | Unidades | 120 | 5,23 | 627,6 |
| 89. | Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 123 | 7,21 | 886,83 |
| 90. | Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 342 | 11,77 | 4.025,34 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|-------|
| 91. | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 365 | 1,92 | 700,8 |
| 92. | Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA | unidades | 90 | 3,06 | 275,4 |
| 93. | Fita mimosa na largura media 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor) | rolo | 20 | 15,55 | 311 |
| 94. | Fita métrica com numeração de 1,5 m | unidade | 3 | 18,5 | 55,5 |
| 95. | Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca. | Unidades | 300 | 1,37 | 411 |
| 96. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA. | Unidades | 430 | 2,09 | 898,7 |
| 97. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM | Unidades | 100 | 2,09 | 209 |
| 98. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO. | Unidades | 330 | 2,09 | 689,7 |
| 99. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO. | Unidades | 430 | 2,18 | 937,4 |
| 100. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA | Unidades | 430 | 2,18 | 937,4 |
| 101. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA. | Unidades | 430 | 2,2 | 946 |
| 102. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA. | Unidades | 430 | 2,17 | 933,1 |
| 103. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA. | Unidades | 430 | 2,09 | 898,7 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|-----|--------|-----------|
| 104. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA. | Unidades | 430 | 2,34 | 1.006,20 |
| 105. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA. | Unidades | 430 | 2,22 | 954,6 |
| 106. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA | Unidades | 430 | 2,17 | 933,1 |
| 107. | Folha de E.V.A com glitter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores | unidades | 300 | 3,3 | 990 |
| 108. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | Caixas | 210 | 282,97 | 59.423,70 |
| 109. | Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA; | Pacotes | 95 | 65,83 | 6.253,85 |
| 110. | Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores. | Caixas | 85 | 13,25 | 1.126,25 |
| 111. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL. | Unidades | 75 | 14,71 | 1.103,25 |
| 112. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO. | Unidades | 75 | 12,93 | 969,75 |
| 113. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA. | Unidades | 75 | 16,32 | 1.224,00 |
| 114. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE. | Unidades | 75 | 16,5 | 1.237,50 |
| 115. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO | unidades | 75 | 9,65 | 723,75 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 117. | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6. | Unidades | 46 | 31,83 | 1.464,18 |
| 118. | Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 53 | 5 | 265 |
| 119. | Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 25 | 16,92 | 423 |
| 120. | Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores. | Caixas | 150 | 11,47 | 1.720,50 |
| 121. | Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades. | Caixas | 17 | 26,9 | 457,3 |
| 122. | Lacres numerados 14 cm | unidades | 300 | 0,33 | 99 |
| 123. | MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor) | pacotes | 120 | 23,9 | 2.868,00 |
| 124. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL. | Potes | 25 | 21,89 | 547,25 |
| 125. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA. | Potes | 25 | 11,73 | 293,25 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|-----|--------|-----------|
| 126. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA. | Potes | 25 | 12,19 | 304,75 |
| 127. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE. | Potes | 25 | 43,77 | 1.094,25 |
| 128. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA. | Potes | 25 | 11,01 | 275,25 |
| 129. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA. | Potes | 25 | 36,01 | 900,25 |
| 130. | Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft | Caixas | 40 | 4,38 | 175,2 |
| 131. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg. | Unidades | 150 | 100,22 | 15.033,00 |
| 132. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg. | Unidades | 80 | 104,73 | 8.378,40 |
| 133. | Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto | Unidades | 70 | 25 | 1.750,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|----|----------|----------|
| 134. | Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades. | Pacotes | 25 | 5,08 | 127 |
| 135. | Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades. | Pacotes | 20 | 6,23 | 124,6 |
| 136. | Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo. | Rolos | 20 | 146,26 | 2.925,20 |
| 137. | Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo. | Rolos | 17 | 221,97 | 3.773,49 |
| 138. | Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com 50 fls | Pacotes | 6 | 38,13 | 228,78 |
| 139. | Papel crepom colorido azul | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 140. | Papel crepom colorido vermelho | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 141. | Papel crepom colorido amarelo | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 142. | Papel crepom colorido verde | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 143. | Papel crepom colorido preto | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 144. | Papel crepom colorido laranja | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 145. | Papel crepom colorido branco | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|-----|----------|----------|
| 146. | Papel crepom colorido roxo | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 147. | Papel crepom colorido rosa | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 148. | PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M | rolo | 3 | 58,03 | 174,09 |
| 149. | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | Unidades | 185 | 17,88 | 3.307,80 |
| 150. | Pasta aba elástica plástica ofício 20mm | Unidades | 145 | 3,28 | 475,6 |
| 151. | Pasta aba elástica plástica 50mm | Unidades | 130 | 3,61 | 469,3 |
| 152. | Pasta suspensa Kraft marmorizada tamanho 360x240mm | Unidades | 350 | 2,37 | 829,5 |
| 153. | Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo | Unidades | 630 | 2,05 | 1.291,50 |
| 154. | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | Unidades | 46 | 35,14 | 1.616,44 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 155. | PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor) | Pacotes | 50 | 52,61 | 2.630,50 |
| 156. | MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata | Pacotes | 60 | 72,79 | 4.367,40 |
| 157. | MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata | Pacotes | 60 | 46,06 | 2.763,60 |
| 158. | Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades. | Caixas | 66 | 17,94 | 1.184,04 |
| 159. | Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas | Unidade | 16 | 43,04 | 688,64 |
| 160. | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 300 | 19,46 | 5.838,00 |
| 161. | Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 160 | 19,73 | 3.155,80 |
| 162. | Pilha 1,5v, LR 41 | Unidade | 45 | 0,72 | 32,4 |
| 163. | Pilha Lítio 3V, CR2032 | unidades | 20 | 1,32 | 26,4 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|----------|
| 164. | Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 110 | 3,79 | 416,9 |
| 165. | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 117 | 12,71 | 1.487,07 |
| 166. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 102 | 10,79 | 1.100,58 |
| 167. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 111 | 12,23 | 1.357,53 |
| 168. | Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia | unidades | 20 | 2,68 | 53,6 |
| 169. | Pincel nº 12. | Unidades | 10 | 16,56 | 165,6 |
| 170. | Pincel nº 18. | Unidades | 10 | 14,49 | 144,9 |
| 171. | Pincel nº 20. | Unidades | 10 | 13,82 | 138,2 |
| 172. | PINCEL DE PINTURA N°10, FINO, | unidades | 60 | 4,19 | 251,4 |
| 173. | PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO | unidades | 50 | 13,04 | 652 |
| 174. | PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES | unidades | 60 | 1,78 | 106,8 |
| 175. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina. | Unidades | 15 | 22,71 | 340,65 |
| 176. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa. | Unidades | 31 | 23 | 713 |
| 177. | Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente. | Rolos | 22 | 65,7 | 1.445,40 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|----------|
| 178. | Plástico para pasta catálogo escritório 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas. | Pacote | 10 | 31,67 | 316,7 |
| 179. | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | Unidades | 36 | 23,62 | 850,32 |
| 180. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 181. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 182. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 183. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 184. | Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm. | Unidades | 127 | 2,56 | 325,12 |
| 185. | RELÓGIO DE PAREDE | Unidades | 8 | 33,16 | 265,28 |
| 186. | Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades | unidades | 50 | 39,5 | 1.975,00 |
| 187. | Teclado Multimídia Gamer Preto | Unidades | 40 | 48 | 1.920,00 |
| 188. | Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade. | Unidades | 210 | 3,56 | 747,6 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|----------|----|-------|----------|
| 189. | Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm | Unidades | 63 | 10,35 | 652,05 |
| 190. | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml. | Unidades | 16 | 7,17 | 114,72 |
| 191. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 193. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 194. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 195. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 196. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 197. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA. | Unidades | 90 | 16,43 | 1.478,70 |
| 198. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA. | Unidades | 96 | 17,2 | 1.651,20 |
| 199. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM. | Unidades | 90 | 13,26 | 1.193,40 |
| 200. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - Fone: 0.54.3382-1122



| | | | | | |
|------|--|------------|----|-------|--------|
| 201. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro | unidades | 6 | 20,83 | 124,98 |
| 202. | Tinta para tecido 37ml amarelo | unidades | 30 | 3,74 | 112,2 |
| 203. | Tinta para tecido 37 ml verde bandeira | unidades | 30 | 4,13 | 123,9 |
| 204. | Tinta para tecido 37 ml rosa | 5 unidades | 15 | 3,95 | 59,25 |
| 205. | Tinta para tecido 37 ml branco | unidades | 50 | 4,03 | 201,5 |
| 206. | Tinta para tecido 37 ml preto | unidades | 30 | 4,02 | 120,6 |
| 207. | Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata | unidades | 30 | 4,14 | 124,2 |
| 208. | Tinta para tecido 37ml roxo | unidades | 30 | 5 | 150 |
| 209. | Tinta para tecido 37ml azul bebe | unidades | 30 | 4,43 | 132,9 |
| 210. | Tinta para tecido 37 ml laranja | unidades | 30 | 4,02 | 120,6 |
| 211. | Tinta para tecido 37 ml marrom | unidades | 30 | 4,19 | 125,7 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - F. 54.3382-1122



| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|----------|
| 212. | TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (8 unidades de cada cor) | unidades | 64 | 25,14 | 1.608,96 |
| 213. | TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO, NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor) | unidades | 200 | 8,82 | 1.764,40 |
| 214. | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML | unidades | 40 | 12,02 | 480,8 |
| 215. | Tnt rolo 50metros cor branca | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
| 216. | Tnt rolo com 50metros cor vermelha | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
| 217. | Tnt rolo 50metros cor verde | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
| 218. | Tnt rolo 50metros cor preta | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |

Valor total para aquisição de itens para todas as secretarias: R\$ 306.871,89.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



1.2 CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.2.1. A presente licitação será exclusiva às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que sejam beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que se tenha um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital.

1.2.2. Para fins de atendimento ao item 1.2.1, há que ser observado o disposto no Decreto Municipal 3.668/2023, que delimita a abrangência geográfica das expressões “âmbito local” e “âmbito regional”. Por âmbito local ou municipal, entende-se como “os limites geográficos do Município de Alto Alegre, RS.” Já por “âmbito regional”, considera-se “os limites geográficos dos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barros Cassal, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Ingra, Campos Borges, Carazinho, Colorado, Coqueiros do Sul, Cruz Alta, Espumoso, Ernestina, Fontoura Xavier, Fortaleza dos Valos, Ibirapuitã, Ibirubá, Itapuca, Jacuizinho, Lagoa dos Três Cantos, Mormaço, Não Me Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, São José do Herval, Selbach, Soledade, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanciretã, e Victor Graeff – integrantes da área de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS | COMAJA RS - acrescidos das cidades de Ijuí, Panambi, Passo Fundo/ RS.”

1.2.3. A prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, na forma do Art. 1º (do Decreto 3.668/2023), observará o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.



2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Declaração que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.4. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.



4. PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

4.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificados.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo – Modelo de Proposta**, bem como englobando a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.4. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos pelo sistema eletrônico:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



OBSERVAÇÃO 1:

a) Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de junho (art. 5º, da IN 2003/2021, da RFB): **a)** As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente.

b) As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se já encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. **Após o último dia útil de junho:** todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

c) Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

OBSERVAÇÃO 02: O parecer do setor contábil deste Município, referente aos índices contábeis, consta: *“considerando estudo Critérios relativos a liquidez exigidos em editais de licitações no Brasil em que foram analisadas uma amostra de editais de inúmeros estados, inclusive federais, (300 no total) onde foi constatado a individualidade regional, da entidade cuidado com os contratos de grande monta, e nessa perspectiva usar regra/parâmetro “esses ou aqueles” índices seria coerente, pois se fosse de fácil resolução, entidades como o Estado do Rio Grande do Sul teriam já editado um regulamento padrão ou com casos concretos, também grandes municípios da região metropolitana do estado, como demonstra no estudo e os materiais pesquisados, cerca de 41% mesmo de altos valores não aplicam os índices em seus editais, e podemos dizer que uma certa padronização aplicáveis no índice valor 1, vejo como mais razoável e coerente uma análise específica em contratos de cessão de mão de obra, altos valores envolvidos, os quais devemos tratar com prudência pelo valor do contrato e também pela complexidade do objeto”.*

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,50 (meio) %**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



8.9. O valor da proposta para o item mão de obra será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.**

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,



empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo o agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 2, serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.1.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com registro em ata da síntese das suas razões

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração



do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.589/2023 e 3.588/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 22 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção



monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados da mão de obra poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 (dez) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

20.2. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da



tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

20.3. Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

21 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação dos serviços através de relatório.

21.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

21.6. Secretaria Municipal de saúde

2504- Atenção Básica

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo

3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22 deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.1 do presente termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

22.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22 deste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22 Alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.1. do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.5.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.5.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@altoalegre.rs.gov.br

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.altoalegre.rs.gov.br

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



24.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Alto Alegre/RS, 07 de junho de 2024

Avelino Salvadori
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

Município de Alto Alegre/RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade das Secretarias: Registro de Preços para Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente, Material de Escritório e Material Escolar para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 Da análise das solicitações extraíram-se as seguintes informações:

I - Problema a ser resolvido: necessidade de utilização dos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas das secretarias municipais e também atender demanda das escolas municipais.

II - Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade.

1.3. A aquisição dos referidos materiais tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17, § 2º, e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço conforme Artigo 6º, XLV da Lei Federal nº 14.133/2021, que destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas e quantidades. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS” a qual terá validade de 12 (doze) meses.** Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações, pois através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes foram necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.



1.4. Assim, a opção por contratações por SRP para atendimento da demanda das Secretarias proporcionará economicidade processual e financeira. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

1.5. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62,66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, com a finalidade de realizar Registro de Preço nos termos do Art. 6º, inciso XIII, XLI, XLV, Art.17, § 2º e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Estudo Técnico Preliminar realizado por cada Secretaria solicitante.

2.2. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, realizado por cada Secretaria, apêndice deste termo de referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê dos itens dispostos em cada Estudo Técnico Preliminar das Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração: 645, 648, 570, 568, 440, 449, 412, 414, 439, 587, 605, 438, 699, 522, 521, 607, 606, 610, 556, 640, 641, 588, 589, 3462, 591,700, 701, 702, 703, 704, 705, 630, 627, 629, 608, 609, 610, 611, 613, 3364, 592, 692, 389, 613, 426, 389, 593, 1747, 1748, 543 e 555.

Secretaria Municipal de Agricultura: 606, 442, 591, 570, 568, 605, 613, 706, 612, 449, 448, 592, 593, 594, 640, 554, 556, 388, 521, 435, 437, 438, 610, 699, 390, 629, 440, 3442, 608 e 609.

Secretaria Municipal de Assistência Social: 555, 599, 595, 602, 601, 598, 603, 596, 600, 597, 557, 414, 346, 437, 435, 442, 591, 570, 568, 569, 526, 438, 590, 589, 588, 3461, 3462, 585, 623, 643, 439, 605, 706, 707, 613, 612, 452, 460, 450, 457, 454, 458, 456, 455, 453, 451, 449, 509, 527, 3465, 3469, 3466, 3468, 3467, 448, 525, 412, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 615, 415, 416, 519, 520, 640, 699, 554, 390, 432, 426, 425, 427, 559, 444, 620, 556, 522, 586, 552, 551, 544, 547, 545, 548, 550, 553, 546, 653, 567, 521, 606, 515, 516, 517, 518, 609, 610, 592, 659, 661, 662, 594, 656, 481, 482, 483, 484, 489, 485, 488, 486, 487, 671, 562, 2847, 655, 675, 676, 669, 654, 665, 667, 664, 673, 674, 691, 541, 537, 535 e 540.

Secretaria Municipal de Educação: 410, 412, 414, 415, 416, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 442, 444, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 509, 514, 519, 520, 522, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 585, 586, 588, 589, 590, 591, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 602, 603, 605, 612, 613, 620, 623, 629, 640, 643, 644, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 1747, 1748, 3454, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3470, 3471, 3472 e 3473.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 437, 442, 570, 568, 440, 449 e 620.



Secretaria Municipal da Saúde: 642, 599, 595, 602, 601, 598, 603, 596, 600, 597, 560, 558, 607, 616, 435, 436, 442, 591, 570, 568, 438, 167, 587, 643, 523, 623, 440, 626, 625, 246, 289, 636, 635, 637, 638, 634, 618, 605, 639, 614, 612, 632, 452, 450, 457, 454, 458, 456, 455, 453, 451, 462, 464, 467, 463, 461, 466, 449, 509, 527, 3465, 3469, 3466, 3468, 3467, 447, 611, 610, 617, 633, 525, 412, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 615, 415, 416, 619, 481, 482, 484, 483, 487, 485, 519, 592, 593, 594, 640, 641, 699, 554, 627, 630, 629, 628, 621, 622, 429, 426, 425, 559, 620, 624, 631, 388, 644, 646, 1737, 521, 544, 545, 544, 551, 549, 552, 550, 546, 547, 586, 3413, 3414, 3407, 3408, 3410, 3417, 3420, 3430, 3431, 3414, 3432, 3433, 3443, 3438, 3439, 3436, 3435, 2809, 2807, 1747 e 1748.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende as necessidades das secretarias é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, material escolar e material de escritório a serem utilizados para realizar as atividades das Secretarias Municipais, escolas do município de Alto Alegre/RS, sendo possível a oferta de um serviço público de qualidade.

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

3.3. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII, XLI e XLV e XLVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. A contratação será efetivada conforme solicitação e necessidade de cada Secretaria Municipal;

4.3. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.



Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. A Contratada obriga-se a:

I- Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;



- II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. O Município obriga-se a:

- I- Acompanhar a entrega do objeto;
- II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
- III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
- IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
- V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o bem que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
- VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

6. Sanções Administrativas:

6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1. deste termo de referência as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 6.2. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea "b", do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.12 Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;



c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

Ativo Circulante
LIQUIDEZ CORRENTE: _____ = índice mínimo: (1)
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante
LIQUIDEZ GERAL: _____ = índice
mínimo: (1)

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: _____ = índice máximo:
(1)

Ativo Total

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pelo fiscal representante de cada Secretaria Municipal responsável, conforme nomeação da Portaria nº 11.052/2023.

9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.

9.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.

9.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.



10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preço;

8.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema de Banco de Preços e orçamentos, e efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada com as quantidades máximas, o valor total de **R\$ 306.871,89. (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e um e oitenta e nove centavos).**

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.3. Tendo em vista que a modalidade adotada se trata de Registro de Preço, esta Administração Municipal não se obriga a contratar todo o valor disposto.

9.4. Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

9.5. Conforme pesquisa em mídias especializadas de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para aquisição de materiais a serem utilizados para suprir as necessidades das secretarias do município de Alto Alegre/RS. Tais referências foram obtidas conforme pesquisa de cada Secretaria Municipal.

9.6. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.7 Os valores estimados para a contratação pretendida seguem descritos na tabela a seguir:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Médio R\$ | Valor Total Quantidade Mínima | Valor Total Quantidade Máxima |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 01. | Cola líquida branca, lavável, não tóxica, 37gr | unidades | 5 | 10 | 5,43 | 27,15 | 54,30 |
| 02. | Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 55mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades. | Pacotes | 10 | 16 | 75,20 | 752,00 | 1.203,20 |
| 03. | Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 2 | 4 | 35,98 | 71,96 | 143,92 |
| 04. | Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 2 | 4 | 43,90 | 87,80 | 175,60 |
| 05. | Corretivo em fita 5mmX5,5m. | Unidades | 5 | 10 | 10,54 | 52,70 | 105,40 |
| 06. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | Caixas | 25 | 35 | 282,97 | 7.074,25 | 9.903,95 |
| 07. | Lápis preto nº2. Caixa contendo 40 unidades | caixas | 1 | 2 | 26,90 | 26,90 | 53,80 |
| 08. | Borracha látex branca média nº 40 - com 40un | Unidades | 1 | 5 | 14,25 | 14,25 | 71,25 |
| 09. | Corretivo Líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml | frasco | 2 | 8 | 36,92 | 73,84 | 295,36 |
| 10. | Tinta para almofada de carimbo preto | Unidade | 1 | 5 | 7,17 | 7,17 | 35,85 |
| 11. | Extrator de Grampo | Unidade | 10 | 15 | 7,10 | 71,00 | 106,50 |
| 12. | Caneta marca-texto, corpo em material plástico, formato redondo ponta chanfrada, superfluorescente, cores amarela/laranja/rosa - caixa com 12 | Caixa | 6 | 12 | 23,39 | 140,34 | 280,68 |

| | | | | | | | |
|-----|--|---------|-----|-----|--------------|--------|--------|
| | unidades | | | | | | |
| 13. | Pen Drive, com capacidade de armazenamento de 32GB, lacrado, com garantia. | Pacote | 4 | 10 | 35,14 | 140,56 | 351,40 |
| 14. | Tesoura escolar sem ponta inox (13cm) | Unidade | 6 | 10 | 3,56 | 21,36 | 35,60 |
| 15. | Tesoura grande - tam. Aprox. 20cm | Unidade | 2 | 5 | 10,35 | 20,70 | 51,75 |
| 16. | Bloco de aviso, tipo post it 76x76mm colorido com 400 folhas | Pacote | 10 | 20 | 14,32 | 143,20 | 286,40 |
| 17. | Grampeador médio 26/6 | Unidade | 6 | 10 | 31,83 | 190,98 | 318,30 |
| 18. | Régua plástica, colorida e/ou transparente, (30 cm) | Unidade | 8 | 15 | 2,56 | 20,40 | 38,40 |
| 19. | Pasta AZ (28 cm x 35 cm - lombo 8cm) - dorso largo, tamanho ofício. | Unidade | 20 | 45 | 17,88 | 357,60 | 804,60 |
| 20. | Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. Haste plástica c/ arame. Acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico - | unidade | 100 | 200 | 2,37 | 237,00 | 474,00 |
| 21. | Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor preto, traço grosso 5mm, ponta chanfrada | Unidade | 4 | 6 | 4,06 | 24,36 | 32,48 |
| 22. | Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor azul, traço fino 2mm, ponta chanfrada | Unidade | 4 | 6 | 7,88 | 31,52 | 47,28 |
| 23. | Caneta Marcador permanente/pincel atômico - cor vermelho, traço fino 2mm, ponta chanfrada | Unidade | 4 | 6 | 4,54 | 18,16 | 27,24 |
| 24. | Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos | Unidade | 4 | 10 | 17,39 | 69,56 | 173,90 |
| 25. | Colchete de aço metálico N.º 04. Caixa com 72 un. | Caixa | 5 | 10 | 5,14 | 25,70 | 51,40 |
| 26. | Colchete de aço metálico N.º 08. Caixa com 72 un. | Caixa | 5 | 10 | 6,20 | 31,00 | 62,00 |
| 27. | Colchete de aço metálico N.º 10. Caixa com 72 un. | Caixa | 5 | 10 | 9,04 | 45,20 | 90,40 |
| 28. | Colchete de aço metálico N.º 12. Caixa com 72 un. | Caixa | 5 | 10 | 11,98 | 59,90 | 119,80 |
| 29. | Colchete de aço metálico N.º 15. Caixa com 72 un. | Caixa | 5 | 10 | 12,54 | 62,70 | 125,40 |
| 30. | Pilha alcalina pequena AA pct c/ 4 unidades | Pacote | 10 | 15 | 19,46 | 194,60 | 291,90 |
| 31. | Pilha 1,5v, LR 41 | Unidade | 10 | 15 | 0,72 | 7,20 | 10,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Prefeitura Municipal de Alto Alegre
 Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
 Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



| | | | | | | | |
|---------------|--|---------|----|----|---------------|------------------|------------------|
| 32. | Pilha alcalina palito pequena AAA pct com 4 unidades | Pacote | 5 | 10 | 19,73 | 98,65 | 197,30 |
| 33. | Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 1 | 5 | 13,45 | 13,45 | 67,25 |
| 34. | Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 1 | 5 | 15,23 | 15,23 | 76,15 |
| 35. | Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 1 | 5 | 5,00 | 5,00 | 25,00 |
| 36. | Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 10 | 20 | 16,92 | 169,20 | 338,40 |
| 37. | Fita adesiva transparente 48mm x 100m. | Unidade | 10 | 15 | 11,77 | 117,70 | 176,55 |
| 38. | Fita adesiva dupla face – 12mm x 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão | Unidade | 2 | 8 | 7,21 | 14,42 | 57,68 |
| 39. | Pasta aba elástica plástica ofício 20mm | Unidade | 10 | 30 | 3,28 | 32,80 | 98,40 |
| 40. | Fita adesiva transparente fina 12x40mm | Unidade | 2 | 10 | 1,92 | 3,84 | 19,20 |
| 41. | Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas | Unidade | 3 | 6 | 43,04 | 129,12 | 258,24 |
| 42. | Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades | Caixa | 2 | 5 | 109,23 | 218,46 | 546,15 |
| 43. | Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un | Caixa | 2 | 5 | 29,88 | 59,76 | 149,40 |
| 44. | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidade | 2 | 5 | 12,71 | 25,42 | 63,55 |
| 45. | Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g | unidade | 10 | 30 | 10,76 | 107,60 | 322,80 |
| 46. | Perfurador de metal médio para papel | unidade | 2 | 10 | 43,04 | 86,08 | 430,40 |
| 47. | Pasta aba elástica plástica 50mm | unidade | 10 | 30 | 3,61 | 36,10 | 108,30 |
| 48. | Mouse optical 1000dpi preto | unidade | 5 | 30 | 25,00 | 125,00 | 750,00 |
| 49. | Teclado multimídia gamer preto | unidade | 5 | 15 | 48,00 | 240,00 | 720,00 |
| 50. | Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores com feltro de 100% lã | unidade | 5 | 10 | 5,80 | 29,00 | 58,00 |
| 51. | Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; caixa com 680 un. | unidade | 5 | 10 | 7,45 | 37,25 | 74,50 |
| TOTAL: | | | | | | 11.665,14 | 20.360,13 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Administração: R\$ 20.360,13 (vinte mil trezentos e sessenta reais e treze centavos).





SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

| ITEM | OBJETO | CONSUMO MÍNIMO | CONSUMO MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|---|----------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 1 | Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas. | 20 pacotes | 50 pacotes | R\$ 14,32 | R\$ 286,40 | R\$ 716,00 |
| 2 | Caderno em espiral grande, capa dura, 96 fls. | 20 unidades | 40 unidades | R\$ 11,17 | R\$ 223,40 | R\$ 446,80 |
| 3 | Caderno em espiral pequeno, capa dura, 48 fls | 20 unidades | 40 unidades | R\$ 6,61 | R\$ 132,20 | R\$ 264,40 |
| 4 | Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades | 2 pacotes | 5 pacotes | R\$ 75,20 | R\$ 150,40 | R\$ 376,00 |
| 5 | Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, Função E Função Raiz Quadrada, Função M+ E M, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 17,39 | R\$ 173,90 | R\$ 347,80 |
| 6 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UM | 2 caixas | 4 caixas | R\$ 35,98 | R\$ 71,96 | R\$ 143,92 |
| 7 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | 1 caixas | 2 caixas | R\$ 43,90 | R\$ 43,90 | R\$ 87,80 |
| 8 | Caneta marca texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/laranja/rosa/verde caixa com 12 | 5 caixas | 10 caixas | R\$ 23,39 | R\$ 116,95 | R\$ 233,90 |
| 9 | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 7,10 | R\$ 35,50 | R\$ 71,00 |
| 10 | Fita larga 48 x 100 | 08 unidades | 12 unidades | R\$ 11,77 | R\$ 94,16 | R\$ 141,24 |
| 11 | Fita crepe 25mm x 50mm | 05 unidades | 08 unidades | R\$ 5,23 | R\$ 26,15 | R\$ 41,84 |
| 12 | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1,92 | R\$ 19,20 | R\$ 38,40 |
| 13 | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 282,97 | R\$ 2.829,70 | R\$ 5.659,40 |

| | | | | | | |
|----|--|--------------|--------------|-----------|------------|--------------|
| | 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | | | | | |
| 14 | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6 | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 31,83 | R\$ 159,15 | R\$ 318,30 |
| 15 | Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5.000 un. | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 16 | Pasta aba elástica plástica ofício 20mm | 20 unidades | 40 unidades | R\$ 3,28 | R\$ 32,80 | R\$ 131,20 |
| 17 | Pasta aba elástica plástica ofício 50mm | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 3,61 | R\$ 72,20 | R\$ 180,50 |
| 18 | Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo | 100 unidades | 300 unidades | R\$ 2,05 | R\$ 205,00 | R\$ 615,00 |
| 19 | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 17,88 | R\$ 89,40 | R\$ 178,80 |
| 20 | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 35,14 | R\$ 175,70 | R\$ 351,40 |
| 21 | Percevejos Latonados N° 4 CX 100 | 1 caixa | 3 caixas | R\$ 17,94 | R\$ 17,94 | R\$ 53,82 |
| 22 | Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | 20 pacotes | 40 pacotes | R\$ 19,73 | R\$ 394,60 | R\$ 197,30 |
| 23 | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | 50 pacotes | 100 pacotes | R\$ 19,46 | R\$ 973,00 | R\$ 1.946,00 |
| 24 | RELÓGIO DE PAREDE | 02 unidades | 4 unidades | R\$ 33,16 | R\$ 66,32 | R\$ 132,64 |
| 25 | Tesoura grande tam. aprox. 20cm | 5 unidades | 08 unidades | R\$ 10,35 | R\$ 51,75 | R\$ 82,80 |
| 26 | Clips grande Nº 08 galvanizado prata | 02 CX | 03 CX | R\$ 13,45 | R\$ 26,90 | R\$ 40,35 |
| 27 | Clips pequeno nº 3,0 | 03 CX | 05 CX | R\$ 15,23 | R\$ 45,69 | R\$ 76,15 |
| 28 | regua | 10 unidades | 12 unidades | R\$ 2,56 | R\$ 25,60 | R\$ 30,72 |
| 29 | Corretivo fita | 04 unidades | 06 unidades | R\$ 10,54 | R\$ 42,16 | R\$ 63,24 |
| 30 | Apontador | 02 unidades | 04 unidades | R\$ 1,03 | R\$ 2,06 | R\$ 4,12 |

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Agricultura: R\$ 13.070,84 (treze mil e setenta reais com oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| ITEM | OBJETO | CONSUMO MÍNIMO | CONSUMO MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|---|----------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 1. | Alfinete niquelados de cabeça nº29, caixa com | 3 caixas | 5caixas | R\$7,45 | R\$22,35 | R\$37,25 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|--------------|----------|-----------|-----------|
| | 680un | | | | | |
| 2. | Balão nº 9 amarelo, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 3. | Balão nº 9 azul pacote c/ 50un | 3pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 4. | Balão nº 9 branco, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 5. | Balão nº 9 preto, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 6. | Balão nº 9 laranja, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 7. | Balão nº 9 roxo, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 8. | Balão nº 9 rosa , pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 9. | Balão nº 9 verde, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 10. | Balão nº 9 vermelho, pacote c/ 50un | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$12,80 | R\$38,40 | R\$64,00 |
| 11. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso. | 50 unidades | 100 unidades | R\$1,59 | R\$79,50 | R\$159,00 |
| 12. | Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades. | 2caixas | 3caixas | R\$14,25 | R\$28,50 | R\$43,50 |
| 13. | Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade | 10 unidades | 20 unidades | R\$6,61 | R\$66,10 | R\$132,20 |
| 14. | Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade. | 10 unidades | 15unidades | R\$9,75 | R\$97,50 | R\$146,25 |
| 15. | Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com | 10 unidades | 15 unidades | R\$14,15 | R\$141,50 | R\$212,25 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----------|------------|----------|----------|-----------|
| | aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | | | | | |
| 16. | Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades | 1 pacotes | 2pacotes | R\$75,20 | R\$75,20 | R\$150,40 |
| 17. | Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, - Função E Função Raiz Quadrada, - Função M+ E M-, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos | 3unidades | 5 unidades | R\$17,39 | R\$52,17 | R\$86,95 |
| 18. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UM | 2 caixas | 4 caixas | R\$35,98 | R\$71,96 | R\$143,92 |
| 19. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN | 2caixas | 4 caixas | R\$43,90 | R\$87,80 | R\$175,60 |
| 20. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN | 2caixas | 4caixas | R\$44,20 | R\$88,40 | R\$176,80 |
| 21. | Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de | 5caixas | 10caixas | R\$10,10 | R\$50,50 | R\$101,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|------------|-------------|----------|----------|-----------|
| | 2mm, tampas com respiro anti asfíxiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores. | | | | | |
| 22. | Caneta marca –texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/laranja/rosa/verde– caixa com 12 | 2 caixas | 5 caixas | R\$23,39 | R\$46,78 | R\$116,95 |
| 23. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$7,88 | R\$78,80 | R\$157,60 |
| 24. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$5,27 | R\$52,70 | R\$105,40 |
| 25. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR preta, traço grosso 2mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$5,92 | R\$59,20 | R\$118,40 |
| 26. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR preta, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$4,06 | R\$40,60 | R\$81,20 |
| 27. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR vermelha, traço grosso 2mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$4,54 | R\$45,40 | R\$90,80 |
| 28. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR vermelha, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | 10unidades | 20unidades | R\$5,55 | R\$55,50 | R\$111,00 |
| 29. | Cola líquida branca 37gr bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, | 5 unidades | 10 unidades | R\$5,43 | R\$27,15 | R\$54,30 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------------|----------|-----------|-----------|
| | lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. | | | | | |
| 30. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL. | 20 unidades | 40 unidades | R\$2,75 | R\$55,00 | R\$110,00 |
| 31. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO. | 20 unidades | 40 unidades | R\$4,19 | R\$83,80 | R\$167,60 |
| 32. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA. | 20 unidades | 40 unidades | R\$4,19 | R\$83,80 | R\$167,60 |
| 33. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE. | 20 unidades | 40 unidades | R\$4,19 | R\$83,80 | R\$167,60 |
| 34. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO. | 20 unidades | 40 unidades | R\$4,19 | R\$83,80 | R\$167,60 |
| 35. | Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg. | 20unidades | 30unidades | R\$24,46 | R\$489,20 | R\$733,80 |
| 36. | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades. | 3caixas | 5caixas | R\$36,92 | R\$110,76 | R\$184,60 |
| 37. | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | 5 unidades | 8unidades | R\$7,10 | R\$35,50 | R\$56,80 |
| 38. | Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min. | 10unidades | 12unidades | R\$5,23 | R\$52,30 | R\$62,76 |
| 39. | Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | 10unidades | 15unidades | R\$7,21 | R\$72,10 | R\$108,15 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------------|-----------|-------------|-------------|
| 40. | Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | 10unidades | 15unidades | R\$11,77 | R\$117,70 | R\$176,55 |
| 41. | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | 10 unidades | 15 unidades | R\$1,92 | R\$19,20 | R\$28,80 |
| 42. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA. | 50unidades | 100unidades | R\$2,09 | R\$104,50 | R\$209,00 |
| 43. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM | 50 unidades | 100unidades | R\$2,09 | R\$104,50 | R\$209,00 |
| 44. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO. | 50unidades | 100unidades | R\$2,18 | R\$109,00 | R\$218,00 |
| 45. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA | 50unidades | 100unidades | R\$2,18 | R\$109,00 | R\$218,00 |
| 46. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA. | 50 unidades | 100unidades | R\$2,20 | R\$110,00 | R\$220,00 |
| 47. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA. | 50unidades | 100unidades | R\$2,17 | R\$108,50 | R\$217,00 |
| 48. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA. | 50unidades | 100unidades | R\$2,09 | R\$104,50 | R\$209,00 |
| 49. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA. | 50 unidades | 100unidades | R\$2,34 | R\$117,00 | R\$234,00 |
| 50. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA. | 50unidades | 100unidades | R\$2,22 | R\$111,00 | R\$222,00 |
| 51. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA | 50unidades | 100unidades | R\$2,17 | R\$108,50 | R\$217,00 |
| 52. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | 20 caixas | 30 caixas | R\$282,97 | R\$5.659,40 | R\$8.489,10 |
| 53. | Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA; | 5 pacotes | 15pacotes | R\$65,83 | R\$329,15 | R\$987,45 |
| 54. | Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro | 10 caixas | 15 caixas | R\$13,25 | R\$132,50 | R\$198,75 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------------|----------|-----------|-----------|
| | aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores. | | | | | |
| 55. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL | 10 unidades | 15 unidades | R\$14,71 | R\$147,10 | R\$220,75 |
| 56. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO | 10 unidades | 15 unidades | R\$9,65 | R\$96,50 | R144,75 |
| 57. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO | 10unidades | 15 unidades | R\$12,93 | R\$129,30 | R\$193,95 |
| 58. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE. | 10 unidades | 15 unidades | R\$16,50 | R\$165,00 | R\$247,50 |
| 59. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA | 10unidades | 15unidades | R\$16,32 | R\$163,20 | R\$244,80 |
| 60. | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6 | 3 unidades | 6 unidades | R\$31,83 | R\$95,49 | R\$190,98 |
| 61. | Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores. | 6 caixas | 10caixas | R\$11,47 | R\$68,82 | R\$114,70 |
| 62. | Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades. | 1 caixa | 3 caixas | R\$26,90 | R\$26,90 | R\$80,70 |
| 63. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL. | 3 unidades | 5 unidades | R\$21,89 | R\$65,67 | R\$109,45 |
| 64. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA. | 3 unidades | 5 unidades | R\$11,73 | R\$35,19 | R\$58,65 |
| 65. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA. | 3 unidades | 5 unidades | R\$12,19 | R\$36,57 | R\$60,95 |
| 66. | Massa de modelar, com | 3 unidades | 5unidades | R\$43,77 | R\$131,31 | R\$218,85 |

| | | | | | | |
|-----|---|-------------|-------------|-----------|-----------|-----------|
| | 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE. | | | | | |
| 67. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA. | 3 unidades | 5 unidades | R\$11,01 | R\$33,03 | R\$55,05 |
| 68. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA. | 3 unidades | 5 unidades | R\$36,01 | R\$108,03 | R\$180,05 |
| 69. | Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft | 10 caixas | 20 caixas | R\$4,38 | R\$43,80 | R\$87,60 |
| 70. | Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades. | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$5,08 | R\$15,24 | R\$25,40 |
| 71. | Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades. | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$6,23 | R\$18,69 | R\$31,15 |
| 72. | Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo. | 1 bobina | 2 bobinas | R\$146,26 | R\$146,26 | R\$292,52 |
| 73. | Papel Kraft 120cmX150m, bobina na cor pardo. | 1 bobina | 2 bobinas | R\$221,97 | R\$221,97 | R\$442,94 |
| 74. | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | 10 unidades | 20 unidades | R\$17,88 | R\$178,80 | R\$359,60 |
| 75. | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | 4 unidades | 6 unidades | R\$35,14 | R\$140,56 | R\$210,84 |
| 76. | Percevejos Latonados N° 4 CX 100 | 6 caixa | 10 caixas | R\$17,94 | R\$107,64 | R\$179,40 |
| 77. | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | 10 pacotes | 15 pacotes | R\$19,46 | R\$194,60 | R\$291,90 |
| 78. | Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | 2 unidades | 4 unidades | R\$3,79 | R\$7,58 | R\$15,16 |
| 79. | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da | 4 unidades | 6 unidades | R\$12,71 | R\$50,84 | R\$76,26 |

| | | | | | | |
|-----|--|-------------|-------------|----------|-----------|-----------|
| | escrita 2,0mm; Recarregável. | | | | | |
| 80. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | 3 unidades | 5unidades | R\$12,23 | R\$36,69 | R\$61,15 |
| 81. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | 1unidades | 2unidades | R\$10,79 | R\$10,79 | R\$21,78 |
| 82. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa | 5 unidades | 10 unidades | R\$22,71 | R\$113,55 | R\$227,10 |
| 83. | Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente. | 1unidades | 2unidades | R\$65,70 | R\$65,70 | R\$131,40 |
| 84. | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | 4 unidades | 6 unidades | R\$23,62 | R\$94,48 | R\$141,72 |
| 85. | Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm. | 15unidades | 20unidades | R\$2,56 | R\$38,40 | R\$51,20 |
| 86. | Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade | 30unidades | 50unidades | R\$3,56 | R\$106,80 | R\$178,00 |
| 87. | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml. | 2unidades | 3unidades | R\$7,17 | R\$14,34 | R\$21,51 |
| 88. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor | 10 unidades | 20unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |

| | | | | | | |
|------|--|-------------|-------------|----------|-----------|-----------|
| | preta | | | | | |
| 89. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor branca | 10 unidades | 20 unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |
| 90. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul | 10 unidades | 20 unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |
| 91. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor vermelha | 10 unidades | 20 unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |
| 92. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor amarela | 10 unidades | 20 unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |
| 93. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor laranja | 10 unidades | 20 unidades | R\$16,43 | R\$164,30 | R\$328,00 |
| 94. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor rosa | 10unidades | 20 unidades | R\$17,20 | R\$172,00 | R\$344,00 |
| 95. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor marrom | 10 unidades | 20 unidades | R\$13,26 | R\$132,60 | R\$265,20 |
| 96. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor verde | 10unidades | 20unidades | R\$20,83 | R\$208,30 | R\$416,60 |
| 97. | Tinta para tecido 37ml amarelo | 15unidades | 30unidades | R\$3,74 | R\$56,10 | R\$112,20 |
| 98. | Tinta para tecido 37 ml verde bandeira | 15unidades | 30unidades | R\$4,13 | R\$61,95 | R\$123,90 |
| 99. | Tinta para tecido 37 ml rosa | 15unidades | 15unidades | R\$3,95 | R\$59,25 | R\$59,25 |
| 100. | Tinta para tecido 37 ml branco | 30unidades | 50unidades | R\$4,03 | R\$120,90 | R\$201,50 |
| 101. | Tinta para tecido 37 ml preto | 15unidades | 30unidades | R\$4,02 | R\$60,30 | R\$120,60 |

| | | | | | | |
|------|--|-------------|------------|----------|-------------|-------------|
| 102. | Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata | 15unidades | 30unidades | R\$4,14 | R\$62,10 | R\$124,20 |
| 103. | Tinta para tecido 37ml roxo | 15unidades | 30unidades | R\$5,00 | R\$75,00 | R\$150,00 |
| 104. | Tinta para tecido 37ml azul bebe | 15unidades | 30unidades | R\$4,43 | R\$66,45 | R\$132,90 |
| 105. | Tinta para tecido 37 ml laranja | 15unidades | 30unidades | R\$4,02 | R\$60,30 | R\$120,60 |
| 106. | Tinta para tecido 37 ml marrom | 15unidades | 30unidades | R\$4,19 | R\$62,85 | R\$125,70 |
| 107. | Apontador de lápis em plastico | 20 unidades | 30unidades | R\$1,03 | R\$20,60 | R\$30,90 |
| 108. | Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm | 30unidades | 40unidades | R\$10,35 | R\$310,50 | R\$414,00 |
| 109. | Bloco adesivo tipo post it, 76x76 MM colorido com 400folhas | 10unidades | 15unidades | R\$14,32 | R\$143,20 | R\$214,80 |
| 110. | Cartolina 500x660 azul | 40unidades | 50unidades | R\$0,77 | R\$23,10 | R\$30,80 |
| 111. | Cartolina 500x660 amarela | 40unidades | 50unidades | R\$0,77 | R\$23,10 | R\$30,80 |
| 112. | Cartolina 500x660 verde | 40unidades | 50unidades | R\$0,77 | R\$23,10 | R\$30,80 |
| 113. | Cartolina 500x660 rosa | 40unidades | 50unidades | R\$0,77 | R\$23,10 | R\$30,80 |
| 114. | Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g | 4caixas | 6caixas | R\$15,23 | R\$60,92 | R\$91,38 |
| 115. | Grampo para grampedor 26/6 caixa com 5.000 un | 6caixas | 8caixas | R\$5,00 | R\$30,00 | R\$40,00 |
| 116. | Pasta aba elástica oficio 20mm | 15unidades | 25unidades | R\$3,28 | R\$49,20 | R\$82,00 |
| 117. | PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor) | 36pacotes | 50pacotes | R\$52,61 | R\$1893,96 | R\$2630,50 |
| 118. | MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata | 49pacotes | 60pacotes | R\$72,79 | R\$3.566,71 | R\$4.367,40 |
| 119. | MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata | 49pacotes | 60pacotes | R\$46,06 | R\$2.256,94 | R\$2.763,60 |
| 120. | Pasta aba elastica1/2 sem lombo transparente | 20unidades | 30unidades | R\$2,05 | R\$41,00 | R\$61,50 |
| 121. | Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com | 4 PACOTES | 6pacotes | R\$38,13 | R\$152,52 | R\$228,78 |

| | 50 fls | | | | | |
|------|--|------------|-------------|----------|-------------|-------------|
| 122. | Papel crepom colorido azul | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 123. | Papel crepom colorido vermelho | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 124. | Papel crepom colorido amarelo | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 125. | Papel crepom colorido verde | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 126. | Papel crepom colorido preto | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 127. | Papel crepom colorido laranja | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 128. | Papel crepom colorido branco | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 129. | Papel crepom colorido roxo | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 130. | Papel crepom colorido rosa | 40unidades | 50unidades | R\$1,29 | R\$51,60 | R\$64,50 |
| 131. | TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (6 unidades de cada cor) | 48unidades | 60unidades | R\$25,14 | R\$1.206,72 | R\$1.508,40 |
| 132. | BARBANTE PARA CROCHÊ Nº6 EM ROLO DE 400M, CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor) | 90unidades | 120unidades | R\$27,03 | R\$2.432,70 | R\$3.243,60 |
| 133. | Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa | 90unidades | 120unidades | R\$9,95 | R\$895,50 | R\$1.194,00 |
| 134. | Fita mimosa na largura media 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor) | 12rolo | 20 rolos | R\$15,55 | R\$186,60 | R\$311,00 |
| 135. | Elástico largo 100metros | 3pacotes | 4pacote | R\$19,92 | R\$59,76 | R\$79,68 |
| 136. | Fio de nylon 0,35 mm com 50 metros | 6unidades | 8unidades | R\$4,90 | R\$29,40 | R\$39,20 |
| 137. | Cola adesiva instantânea multiuso 20g | 20unidades | 25unidades | R\$8,26 | R\$165,20 | R\$206,50 |

| | | | | | | |
|------|--|--------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| 138. | TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO,NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor) | 180unidades | 200 unidades | R\$8,82 | R\$1.587,60 | R\$1.764,00 |
| 139. | PINCEL DE PINTURA N°10, FINO, | 36unidades | 60unidades | R\$4,19 | R\$150,84 | R\$251,40 |
| 140. | PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO | 24unidades | 30unidades | R\$13,04 | R\$312,96 | R\$391,20 |
| 141. | PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES | 36unidades | 60unidades | R\$1,78 | R\$64,08 | R\$106,80 |
| 142. | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML | 30unidades | 40 unidades | R\$12,02 | R\$360,60 | R\$480,80 |
| 143. | MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor) | 100pacotes | 120 pacotes | R\$23,90 | R\$2380,00 | R\$2868,00 |
| 144. | BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6 | 150 unidades | 200unidades | R\$15,69 | R\$2.353,50 | R\$3.138,00 |
| 145. | Tnt rolo 50metros cor branca | 1rolo | 2rolo | R\$50,03 | R\$50,03 | R\$100,06 |
| 146. | Tnt rolo com 50metros cor vermelha | 1rolo | 2rolo | R\$50,03 | R\$50,03 | R\$100,06 |
| 147. | Tnt rolo 50metros cor verde | 1rolo | 2rolo | R\$50,03 | R\$50,03 | R\$100,06 |
| 148. | Tnt rolo 50metros cor preta | 1rolo | 2rolo | R\$50,03 | R\$50,03 | R\$100,06 |
| | | | | | R\$36.888,09 | R\$54.243,72 |

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 54.243,72 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais com setenta e dois reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Médio R\$ | Valor Total Quantidade Mínima | Valor Total Quantidade Máxima |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 52. | Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un. | Caixas | 5 | 20 | 7,45 | 37,25 | 149,00 |
| 53. | Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã. | Unidades | 10 | 40 | 5,80 | 58,00 | 232,00 |
| 54. | Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. | Unidades | 70 | 150 | 1,03 | 72,10 | 154,50 |
| 55. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 56. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 57. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 58. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 59. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 60. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 61. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 62. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|
| 63. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO. | Pacotes | 10 | 50 | 12,80 | 128,00 | 640,00 |
| 64. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino. | Unidades | 50 | 200 | 0,96 | 48,00 | 192,00 |
| 65. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso. | Unidades | 50 | 200 | 1,59 | 79,50 | 318,00 |
| 66. | Bateria alcalina para microfone 9V. | Unidades | 10 | 50 | 6,97 | 69,70 | 348,50 |
| 67. | Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades. | Caixas | 5 | 20 | 14,25 | 71,25 | 285,00 |
| 68. | Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 10 | 20 | 6,61 | 66,10 | 132,20 |
| 69. | Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 15 | 30 | 9,75 | 146,25 | 292,50 |
| 70. | Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 100 | 300 | 11,17 | 1.117,00 | 3.351,00 |
| 71. | Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 10 | 30 | 14,15 | 141,50 | 424,50 |
| 72. | Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades. | Pacotes | 10 | 100 | 75,20 | 752,00 | 7.520,00 |
| 73. | Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm. | Unidades | 2 | 10 | 17,39 | 34,78 | 173,90 |
| 74. | Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfíxiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 | Caixas | 2 | 6 | 35,98 | 71,96 | 215,88 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------|----|-----|--------------|--------|----------|
| | unidades. | | | | | | |
| 75. | Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 2 | 6 | 43,90 | 87,80 | 263,40 |
| 76. | Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 2 | 6 | 44,20 | 88,40 | 265,20 |
| 77. | Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores. | Caixas | 20 | 70 | 10,10 | 202,00 | 707,00 |
| 78. | Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades. | Caixas | 10 | 100 | 23,39 | 233,90 | 2.339,00 |
| 79. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 50 | 100 | 7,88 | 394,00 | 788,00 |
| 80. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 50 | 100 | 5,27 | 263,50 | 527,00 |
| 81. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 50 | 100 | 5,92 | 296,00 | 592,00 |
| 82. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 50 | 100 | 4,06 | 203,00 | 406,00 |
| 83. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 50 | 100 | 4,54 | 227,00 | 454,00 |
| 84. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso | Unidades | 50 | 100 | 5,55 | 277,50 | 555,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|----------|-----|-----|--------------|--------|----------|
| | 5mm, ponta chanfrada. | | | | | | |
| 85. | Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. | Unidades | 100 | 300 | 5,43 | 543,00 | 1.629,00 |
| 86. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL. | Unidades | 20 | 50 | 2,75 | 55,00 | 137,50 |
| 87. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO. | Unidades | 20 | 50 | 4,19 | 83,80 | 209,50 |
| 88. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA. | Unidades | 20 | 50 | 4,19 | 83,80 | 209,50 |
| 89. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE. | Unidades | 20 | 50 | 4,19 | 83,80 | 209,50 |
| 90. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO. | Unidades | 20 | 50 | 4,19 | 83,80 | 209,50 |
| 91. | Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg. | Unidades | 20 | 50 | 24,46 | 489,20 | 1.223,00 |
| 92. | Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un. | Caixas | 3 | 10 | 5,14 | 15,42 | 51,40 |
| 93. | Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un. | Caixas | 3 | 10 | 6,20 | 18,60 | 62,00 |
| 94. | Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un. | Caixas | 3 | 10 | 9,04 | 27,12 | 90,40 |
| 95. | Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un. | Caixas | 3 | 10 | 11,98 | 35,94 | 119,80 |
| 96. | Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un. | Caixas | 3 | 10 | 12,54 | 37,62 | 125,40 |
| 97. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA. | Unidades | 20 | 50 | 7,80 | 156,00 | 390,00 |
| 98. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL. | Unidades | 20 | 50 | 8,37 | 167,40 | 418,50 |
| 99. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA. | Unidades | 20 | 50 | 13,10 | 262,00 | 655,00 |
| 100. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA. | Unidades | 20 | 50 | 10,61 | 212,20 | 530,50 |
| 101. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE. | Unidades | 20 | 50 | 10,13 | 202,60 | 506,50 |
| 102. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE. | Unidades | 20 | 50 | 8,18 | 163,60 | 409,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|----------|-----|-----|--------------|----------|----------|
| 103. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM. | Unidades | 20 | 50 | 6,53 | 130,60 | 326,50 |
| 104. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA. | Unidades | 20 | 50 | 6,14 | 122,80 | 307,00 |
| 105. | Corretivo em fita 5mmX5,5m. | Unidades | 10 | 20 | 10,54 | 105,40 | 210,80 |
| 106. | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades. | Caixas | 50 | 100 | 36,92 | 1.846,00 | 3.692,00 |
| 107. | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | Unidades | 5 | 15 | 7,10 | 35,50 | 106,50 |
| 108. | Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min. | Unidades | 30 | 100 | 5,23 | 156,90 | 523,00 |
| 109. | Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 30 | 100 | 7,21 | 216,30 | 721,00 |
| 110. | Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 100 | 300 | 11,77 | 1.177,00 | 3.531,00 |
| 111. | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 100 | 300 | 1,92 | 192,00 | 576,00 |
| 112. | Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca. | Unidades | 50 | 300 | 1,37 | 68,50 | 411,00 |
| 113. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA. | Unidades | 50 | 300 | 2,09 | 104,50 | 627,00 |
| 114. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO. | Unidades | 50 | 300 | 2,09 | 104,50 | 627,00 |
| 115. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO. | Unidades | 50 | 300 | 2,18 | 109,00 | 654,00 |
| 116. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA | Unidades | 50 | 300 | 2,18 | 109,00 | 654,00 |
| 117. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA. | Unidades | 50 | 300 | 2,20 | 110,00 | 660,00 |
| 118. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA. | Unidades | 50 | 300 | 2,17 | 108,50 | 651,00 |
| 119. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA. | Unidades | 50 | 300 | 2,09 | 104,50 | 627,00 |
| 120. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA. | Unidades | 50 | 300 | 2,34 | 117,00 | 702,00 |
| 121. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA. | Unidades | 50 | 300 | 2,22 | 111,00 | 666,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|----------|----|-----|---------------|----------|-----------|
| 122. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA | Unidades | 50 | 300 | 2,17 | 108,50 | 651,00 |
| 123. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | Caixas | 20 | 100 | 282,97 | 5.659,40 | 28.297,00 |
| 124. | Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA; | Pacotes | 5 | 50 | 65,83 | 329,15 | 3.291,50 |
| 125. | Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores. | Caixas | 10 | 50 | 13,25 | 132,50 | 662,50 |
| 126. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL. | Unidades | 10 | 50 | 14,71 | 147,10 | 735,50 |
| 127. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO. | Unidades | 10 | 50 | 12,93 | 129,30 | 646,50 |
| 128. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA. | Unidades | 10 | 50 | 16,32 | 163,20 | 816,00 |
| 129. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE. | Unidades | 10 | 50 | 16,50 | 165,00 | 825,00 |
| 130. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO. | Unidades | 10 | 50 | 9,65 | 96,50 | 482,50 |
| 131. | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6. | Unidades | 3 | 10 | 31,83 | 95,49 | 318,30 |
| 132. | Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores. | Caixas | 50 | 120 | 11,47 | 573,50 | 1.376,40 |
| 133. | Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades. | Caixas | 3 | 10 | 26,90 | 80,70 | 269,00 |
| 134. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL. | Potes | 3 | 10 | 21,89 | 65,67 | 218,90 |
| 135. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA. | Potes | 3 | 10 | 11,73 | 35,19 | 117,30 |
| 136. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA. | Potes | 3 | 10 | 12,19 | 36,57 | 121,90 |
| 137. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE. | Potes | 3 | 10 | 43,77 | 131,31 | 437,70 |
| 138. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não | Potes | 3 | 10 | 11,01 | 33,03 | 110,10 |

| | | | | | | | |
|------|--|----------|----|-----|---------------|----------|-----------|
| | esfarela. Cor ROSA. | | | | | | |
| 139. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA. | Potes | 3 | 10 | 36,01 | 108,03 | 360,10 |
| 140. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg. | Unidades | 60 | 150 | 100,22 | 6.013,20 | 15.033,00 |
| 141. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg. | Unidades | 40 | 80 | 104,73 | 4.189,20 | 8.378,40 |
| 142. | Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto | Unidades | 3 | 10 | 25,00 | 75,00 | 250,00 |
| 143. | Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades. | Pacotes | 3 | 10 | 5,08 | 15,24 | 50,80 |
| 144. | Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades. | Pacotes | 3 | 10 | 6,23 | 18,69 | 62,30 |
| 145. | Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo. | Rolos | 3 | 15 | 146,26 | 438,78 | 2.193,90 |
| 146. | Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo. | Rolos | 3 | 15 | 221,97 | 665,91 | 3.329,55 |
| 147. | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | Unidades | 50 | 100 | 17,88 | 894,00 | 1.788,00 |
| 148. | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | Unidades | 3 | 10 | 35,14 | 105,42 | 351,14 |
| 149. | Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades. | Caixas | 20 | 50 | 17,94 | 358,80 | 897,00 |
| 150. | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 20 | 70 | 19,46 | 389,20 | 1.362,20 |
| 151. | Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 20 | 70 | 19,73 | 394,60 | 1.381,10 |
| 152. | Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 30 | 100 | 3,79 | 113,70 | 379,00 |
| 153. | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 30 | 100 | 12,71 | 381,30 | 1.271,00 |

| | | | | | | | |
|------|--|----------|----|-----|--------------|----------|----------|
| 154. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 30 | 100 | 10,79 | 323,70 | 1.079,00 |
| 155. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 30 | 100 | 12,23 | 366,90 | 1.223,00 |
| 156. | Pincel nº 12. | Unidades | 3 | 10 | 16,56 | 49,68 | 165,60 |
| 157. | Pincel nº 18. | Unidades | 3 | 10 | 14,49 | 43,47 | 144,90 |
| 158. | Pincel nº 20. | Unidades | 3 | 10 | 13,82 | 41,46 | 138,20 |
| 159. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina. | Unidades | 5 | 15 | 22,71 | 113,55 | 340,65 |
| 160. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa. | Unidades | 5 | 15 | 23,00 | 115,00 | 345,00 |
| 161. | Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente. | Rolos | 5 | 20 | 65,70 | 328,50 | 1.314,00 |
| 162. | Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas. | Pacote | 3 | 10 | 31,67 | 95,01 | 316,70 |
| 163. | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | Unidades | 2 | 5 | 23,62 | 47,24 | 118,10 |
| 164. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE. | Caixas | 20 | 100 | 78,51 | 1.570,20 | 7.851,00 |
| 165. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA. | Caixas | 20 | 100 | 78,51 | 1.570,20 | 7.851,00 |
| 166. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL. | Caixas | 20 | 100 | 78,51 | 1.570,20 | 7.851,00 |
| 167. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA. | Caixas | 20 | 100 | 78,51 | 1.570,20 | 7.851,00 |
| 168. | Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm. | Unidades | 40 | 80 | 2,56 | 102,40 | 204,80 |

| | | | | | | | |
|---------------|---|----------|----|-----|--------------|------------------|-------------------|
| 169. | Teclado Multimídia Gamer Preto | Unidades | 3 | 10 | 48,00 | 144,00 | 480,00 |
| 170. | Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade. | Unidades | 50 | 150 | 3,56 | 178,00 | 534,00 |
| 171. | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml. | Unidades | 2 | 5 | 7,17 | 14,34 | 35,85 |
| 172. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| 173. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| 174. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| 175. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| 176. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| 177. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA. | Unidades | 10 | 70 | 16,43 | 164,30 | 1.150,10 |
| 178. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA. | Unidades | 10 | 70 | 17,20 | 172,00 | 1.204,00 |
| 179. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM. | Unidades | 10 | 70 | 13,26 | 132,60 | 928,20 |
| 180. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE. | Unidades | 10 | 70 | 20,83 | 208,30 | 1.458,10 |
| TOTAL: | | | | | | 46.046,62 | 176.243,93 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Observação: Os itens 89 e 90 deverão ser aprovados pelo Setor Responsável pelo pedido, neste caso Secretaria Municipal de Educação, visto que deverão conter o timbre da escola.

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Educação: R\$ 176.243,93 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade Mínima | Quantidade Máxima | Valor Médio R\$ | Valor Total Quantidade de Mínima | Valor Total Quantidade Máxima |
|------|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 2 | 4 | 9,75 | 19,50 | 39,00 |
| 02. | Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades. | Pacotes | 1 | 2 | 75,20 | 75,20 | 150,40 |
| 03. | Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 1 | 2 | 35,98 | 35,98 | 71,96 |
| 04. | Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 1 | 2 | 43,90 | 43,90 | 87,80 |
| 05. | Corretivo em fita 5mmX5,5m. | Unidades | 5 | 10 | 10,54 | 52,70 | 105,40 |
| 06. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 | Caixas | 1 | 5 | 282,97 | 282,97 | 1.414,85 |

| | | | | | | | |
|---------------|--|----------|---|---|-------|---------------|-----------------|
| | pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | | | | | | |
| 07. | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | Unidades | 2 | 5 | 23,62 | 47,24 | 118,10 |
| TOTAL: | | | | | | 557,49 | 1.987,51 |

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: R\$ 1.987,51 (mil novecentos e oitenta e sete reais com cinquenta e um centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| ITEM | OBJETO | CONSUMO MÍNIMO | CONSUMO MÁXIMO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MÍNIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|---|----------------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|
| 1 | Atilio Nº 18 - pacote 1 kg | 1 pacote | 3 pacotes | R\$ 3,06 | R\$ 3,06 | R\$ 9,18 |
| 2 | Balão nº 9 amarelo, pacote c/ 50un | 10 pacotes | 20 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00 |
| 3 | Balão nº 9 azul, pacote c/ 50un | 10 pacotes | 20 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00 |
| 4 | Balão nº 9 branco, pacote c/ 50un | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 5 | Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un | 2 pacotes | 10 pacotes | R\$ 13,20 | R\$ 26,40 | R\$ 132,00 |
| 6 | Balão nº 9 laranja, pacote c/ 50un | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 7 | Balão nº 9 roxo pacote c/ 50un | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 8 | Balão nº 9 rosa , pacote c/ 50un | 10 pacotes | 20 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00 |
| 9 | Balão nº 9 verde, pacote c/ 50un | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 64,00 | R\$ 128,00 |
| 10 | Balão nº 9 vermelho, pacote c/ 50un | 10 pacotes | 20 pacotes | R\$ 12,80 | R\$ 128,00 | R\$ 256,00 |
| 11 | Barbante rolo 1kg fio 6 | 1 rolo | 2 rolos | R\$ 30,87 | R\$ 30,87 | R\$ 61,74 |
| 12 | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso. | 50 unidades | 100 unidades | R\$ 1,59 | R\$ 79,50 | R\$ 159,00 |
| 13 | Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un | 50 unidades | 200 unidades | R\$ 3,68 | R\$ 184,00 | R\$ 736,00 |
| 14 | Bobina térmica 80mm x 40 mt x 48 kph, caixa com 30 unidades | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 109,23 | R\$ 1092,30 | R\$ 2.184,60 |
| 15 | Caderno em espiral grande, capa dura, 96 fls. | 20 unidades | 40 unidades | R\$ 11,17 | R\$ 223,40 | R\$ 446,80 |
| 16 | Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, | 20 | 40 | R\$ 6,61 | R\$ | R\$ |

| | | | | | | |
|----|--|-------------|-------------|-----------|------------|------------|
| | pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade | unidades | unidades | | 132,20 | 264,40 |
| 17 | Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mm para folha ofício A4, pacote com 25 unidades | 2 pacotes | 5 pacotes | R\$ 75,20 | R\$ 150,40 | R\$ 376,00 |
| 18 | Calculadora de mesa, 12 (doze) dígitos, preta ou cinza, Função E Função Raiz Quadrada, Função M+ E M, Função porcentagem (%) e demais funções de cálculos básicos | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 17,39 | R\$ 173,90 | R\$ 347,80 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UM | 2 caixas | 4 caixas | R\$ 35,98 | R\$ 71,96 | R\$ 143,92 |
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | 1 caixas | 2 caixas | R\$ 43,90 | R\$ 43,90 | R\$ 87,80 |
| 21 | Caneta marca texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores amarela/ laranja/rosa/verde caixa com 12 | 5 caixas | 10 caixas | R\$ 23,39 | R\$ 116,95 | R\$ 233,90 |
| 22 | Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg. | 3 unidades | 5 unidades | R\$ 24,46 | R\$ 73,38 | R\$ 122,30 |
| 23 | Cola líquida branca 37gr bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. | 15 unidades | 30 unidades | R\$ 5,43 | R\$ 81,45 | R\$ 162,90 |
| 24 | Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL. | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 2,75 | R\$ 55,00 | R\$ 137,50 |
| 25 | Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO. | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 4,19 | R\$ 83,80 | R\$ 209,50 |
| 26 | Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA. | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 4,19 | R\$ 83,80 | R\$ 209,50 |
| 27 | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE. | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 4,19 | R\$ 83,80 | R\$ 209,50 |
| 28 | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO. | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 4,19 | R\$ 83,80 | R\$ 209,50 |
| 29 | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades | 1 caixa | 2 caixas | R\$ 36,92 | R\$ 36,92 | R\$ 73,84 |
| 30 | Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 47,62 | R\$ 238,10 | R\$ 476,20 |
| 31 | Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 34,40 | R\$ 172,00 | R\$ 344,00 |
| 32 | Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo | 1 rolo | 5 rolos | R\$ 64,80 | R\$ 64,80 | R\$ |

| | | | | | | |
|----|---|-------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| | com 500 unidades | | | | | 324,00 |
| 33 | Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis. | 4 unidades | 10 unidades | R\$ 55,84 | R\$ 223,36 | R\$ 558,40 |
| 34 | Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO | 5 rolos | 8 rolos | R\$ 34,67 | R\$ 173,35 | R\$ 277,36 |
| 35 | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 7,10 | R\$ 35,50 | R\$ 71,00 |
| 36 | Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm | 2 unidades | 4 unidades | R\$ 75,19 | R\$ 150,38 | R\$ 300,76 |
| 37 | Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA | 15 unidades | 90 unidades | R\$ 3,06 | R\$ 45,90 | R\$ 275,40 |
| 38 | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1,92 | R\$ 19,20 | R\$ 38,40 |
| 39 | Fita métrica com numeração de 1,5 m | 1 unidade | 3 unidades | R\$ 18,50 | R\$ 18,50 | R\$ 55,50 |
| 40 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,09 | R\$ 20,90 | R\$ 62,70 |
| 41 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,09 | R\$ 20,90 | R\$ 62,70 |
| 42 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,18 | R\$ 21,80 | R\$ 65,40 |
| 43 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,18 | R\$ 21,80 | R\$ 65,40 |
| 44 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,20 | R\$ 22,00 | R\$ 66,00 |
| 45 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,17 | R\$ 21,70 | R\$ 65,10 |
| 46 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,09 | R\$ 20,90 | R\$ 62,70 |
| 47 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,34 | R\$ 23,40 | R\$ 70,20 |
| 48 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA. | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,22 | R\$ 22,20 | R\$ 66,60 |
| 49 | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 2,17 | R\$ 21,70 | R\$ 65,10 |
| 50 | Folha de E.V.A com gliter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores | 50 unidades | 300 unidades | R\$ 3,30 | R\$ 165,00 | R\$ 990,00 |
| 51 | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 282,97 | R\$ 2.829,70 | R\$ 5.659,40 |
| 52 | Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA; | 10 pacotes | 30 pacotes | R\$ 65,83 | R\$ 658,30 | R\$ 1.974,90 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



| | | | | | | |
|----|--|--------------|--------------|-----------|------------|------------|
| 53 | Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores. | 6 caixas | 20 caixas | R\$ 13,25 | R\$ 79,50 | R\$ 265,00 |
| 54 | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL | 3 unidades | 10 unidades | R\$ 14,71 | R\$ 44,13 | R\$ 147,10 |
| 55 | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO | 3 unidades | 10 unidades | R\$ 9,65 | R\$ 28,95 | R\$ 96,50 |
| 56 | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO | 3 unidades | 10 unidades | R\$ 12,93 | R\$ 38,79 | R\$ 129,30 |
| 57 | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE. | 3 unidades | 10 unidades | R\$ 16,50 | R\$ 49,50 | R\$ 165,00 |
| 58 | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA | 3 unidades | 10 unidades | R\$ 16,32 | R\$ 48,96 | R\$ 163,20 |
| 59 | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6 | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 31,83 | R\$ 159,15 | R\$ 318,30 |
| 60 | Grampo para grampeador 23/10 caixa c/ 5.000 un. | 2 caixas | 5 caixas | R\$ 16,92 | R\$ 33,84 | R\$ 84,60 |
| 61 | Grampo para grampeador 26/6 caixa c/ 5.000 un. | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 5,00 | R\$ 50,00 | R\$ 100,00 |
| 62 | Lacres numerados 14 cm | 100 unidades | 300 unidades | R\$ 0,33 | R\$ 33,00 | R\$ 99,00 |
| 63 | Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores. | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 11,47 | R\$ 114,70 | R\$ 229,40 |
| 64 | Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades. | 1 caixa | 2 caixas | R\$ 26,90 | R\$ 26,90 | R\$ 53,80 |
| 65 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 21,89 | R\$ 109,45 | R\$ 218,90 |
| 66 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 11,73 | R\$ 58,65 | R\$ 117,30 |
| 67 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 12,19 | R\$ 60,95 | R\$ 121,90 |
| 68 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 43,77 | R\$ 218,85 | R\$ 437,70 |
| 69 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 11,01 | R\$ 55,05 | R\$ 110,10 |
| 70 | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 36,01 | R\$ 180,05 | R\$ 360,10 |
| 71 | Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft | 10 caixas | 20 caixas | R\$ 4,38 | R\$ 87,60 | R\$ 175,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



| | | | | | | |
|----|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 72 | Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades. | 5 pacotes | 10 pacotes | R\$ 5,08 | R\$ 25,40 | R\$ 50,80 |
| 73 | Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades. | 3 pacotes | 5 pacotes | R\$ 6,23 | R\$ 18,69 | R\$ 31,15 |
| 74 | PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M | 1 rolo | 3 rolos | R\$ 58,03 | R\$ 58,03 | R\$ 174,09 |
| 75 | Papel crepom colorido nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, preto laranja, branco rosa e roxo | 60 UNIDADES | 126 UNIDADES | R\$ 1,29 | R\$ 77,40 | R\$ 162,54 |
| 76 | Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo. | 1 bobina | 3 bobinas | R\$ 146,26 | R\$ 146,26 | R\$ 438,78 |
| 77 | Pasta aba elástica plástica ofício 20mm | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 3,28 | R\$ 65,60 | R\$ 164,00 |
| 78 | Pasta aba elástica plástica ofício 50mm | 20 unidades | 50 unidades | R\$ 3,61 | R\$ 72,20 | R\$ 180,50 |
| 79 | Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo | 100 unidades | 300 unidades | R\$ 2,05 | R\$ 205,00 | R\$ 615,00 |
| 80 | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 17,88 | R\$ 89,40 | R\$ 178,80 |
| 81 | Pasta suspensa kraft, marmorizada. Tamanho 360x240mm 170g. haste plástica c/ arame. acompanha: visor, etiqueta e grampo plástico | 50 unidades | 150 unidades | R\$ 2,37 | R\$ 118,50 | R\$ 355,50 |
| 82 | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 35,14 | R\$ 175,70 | R\$ 351,40 |
| 83 | Percevejos Latonados N° 4 CX 100 | 1 caixa | 3 caixas | R\$ 17,94 | R\$ 17,94 | R\$ 53,82 |
| 84 | Pilha 1,5V , LR41 | 10 unidades | 30 unidades | R\$ 0,72 | R\$ 7,20 | R\$ 21,60 |
| 85 | Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades | 4 unidades | 20 unidades | R\$ 23,94 | R\$ 95,76 | R\$ 478,80 |
| 86 | Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | 20 pacotes | 40 pacotes | R\$ 19,73 | R\$ 394,60 | R\$ 197,30 |
| 87 | Pilha Lítio 3V, CR2032 | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 1,32 | R\$ 13,20 | R\$ 26,40 |
| 88 | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | 50 pacotes | 100 pacotes | R\$ 19,46 | R\$ 973,00 | R\$ 1.946,00 |
| 89 | Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 2,68 | R\$ 26,80 | R\$ 53,60 |
| 90 | Pincel para pintura médio nº 24, cerdas macia | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 13,04 | R\$ 130,04 | R\$ 260,80 |
| 91 | Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 3,79 | R\$ 11,37 | R\$ 22,74 |
| 92 | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 12,71 | R\$ 38,13 | R\$ 76,26 |
| 93 | Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 12,23 | R\$ 36,69 | R\$ 73,38 |

| | Recarregável. | | | | | |
|-----|---|-------------|-------------|-----------|--------------|--------------|
| 94 | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 23,00 | R\$ 69,00 | R\$ 138,00 |
| 95 | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | 10 unidades | 20 unidades | R\$ 23,62 | R\$ 236,20 | R\$ 472,40 |
| 96 | RELÓGIO DE PAREDE | 02 unidades | 4 unidades | R\$ 33,16 | R\$ 66,32 | R\$ 132,64 |
| 97 | Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades | 30 unidades | 50 unidades | R\$ 39,50 | R\$ 1.185,00 | R\$ 1.975,00 |
| 98 | Tesoura grande tam. aprox. 20cm | 5 unidades | 10 unidades | R\$ 10,35 | R\$ 51,75 | R\$ 103,50 |
| 99 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 100 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor amarelo | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 101 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 102 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor branca | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 103 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor preta | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 104 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor rosa | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 17,20 | R\$ 51,60 | R\$ 103,20 |
| 105 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor verde escuro | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 106 | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor vermelha | 3 unidades | 6 unidades | R\$ 20,83 | R\$ 62,49 | R\$ 124,98 |
| 107 | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml. | 1 unidade | 3 unidades | R\$ 7,17 | R\$ 7,17 | R\$ 21,51 |
| 108 | Mouse optical 1000 dpi preto usb | 5 unidades | 30 unidades | R\$ 25,00 | R\$ 125,00 | R\$ 750,00 |
| 109 | Teclado multimídia gamer preto | 5 unidades | 15 unidades | R\$ 48,00 | R\$ 240,00 | R\$ 720,00 |

Valor total dos itens da Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 32.327,49 (trinta e dois mil trezentos e vinte e sete reais com quarenta e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Descrição de quantidades totais para todas as Secretarias Municipais:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade e Máxima | Valor Médio R\$ | Valor total da Quantidade máxima |
|------|--|-------------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|
| 01. | Alfinetes niquelados; De cabeça nº29; Caixa com 680un. | Caixas | 35 | 7,45 | 260,75 |
| 02. | Atilio Nº 18 - pacote 1 kg | pacote | 3 | 3,06 | 9,18 |
| 03. | Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã. | Unidades | 50 | 5,8 | 290 |
| 04. | Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade. | Unidades | 184 | 1,03 | 189,52 |
| 05. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 06. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AZUL. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 07. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR BRANCO. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 08. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR LARANJA. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 09. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR PRETO. | Pacotes | 55 | 12,8 | 704 |
| 10. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROSA. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 11. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR ROXO. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 12. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERDE. | Pacotes | 65 | 12,8 | 832 |
| 13. | Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR VERMELHO. | Pacotes | 75 | 12,8 | 960 |
| 14. | Balão nº 9 dourado, pacote c/ 50un | pacotes | 10 | 13,2 | 132 |
| 15. | BANDEJA MDF CRU LISA RETANGULAR 35x25x6 | unidades | 200 | 15,69 | 3.138,00 |
| 16. | BARBANTE PARA CROCHÊ N°6 EM ROLO DE 400M, CORES VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO, SALMÃO, AZUL (10 rolo de cada cor) | unidades | 120 | 27,03 | 3.243,60 |
| 17. | Barbante rolo 1kg fio 6 | rolo | 2 | 30,87 | 61,74 |
| 18. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino. | Unidades | 200 | 0,96 | 192 |
| 19. | Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso. | Unidades | 400 | 1,59 | 636 |
| 20. | Bateria alcalina para microfone 9V. | Unidades | 50 | 23,94 | 1.197,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|--------|----------|
| 21. | Bateria 9 V2 MN1604B2, cartela com 2 unidades | unidades | 20 | 23,94 | 478,8 |
| 22. | Bloco de notas tipo post it, 76x76mm, colorido, 400 folhas. | Unidades | 85 | 14,32 | 1.217,20 |
| 23. | Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 38 MM, Comprimento: 51 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It ,Quantidade Folhas: 100 Un | unidades | 200 | 3,68 | 736 |
| 24. | Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades. | Caixas | 28 | 14,25 | 399 |
| 25. | Bobina papel branco 57mm x 100mt para calculadora – caixa com 30 un | unidades | 150 | 29,88 | 4.482,00 |
| 26. | Bobina térmica 80mm x 40mt x 48kph - caixa com 30 unidades | Caixa | 25 | 109,23 | 2.730,75 |
| 27. | Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 120 | 6,61 | 793,2 |
| 28. | Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade. | Unidades | 49 | 9,75 | 477,75 |
| 29. | Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 395 | 11,17 | 4.412,15 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 30. | Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade. | Unidades | 30 | 14,15 | 424,5 |
| 31. | Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades. | Pacotes | 130 | 75,2 | 9.776,00 |
| 32. | Caixa plástica, altura 5cm, largura 38,7cm e comprimento 29,6cm, tipo organizadora, transparente com divisórias móveis. | unidades | 10 | 55,84 | 558,40 |
| 33. | Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm. | Unidades | 65 | 17,39 | 1.130,35 |
| 34. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | caixas | 12 | 35,98 | 431,76 |
| 35. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta CAIXA COM 50 UN | caixas | 8 | 43,9 | 351,2 |
| 36. | CANETA ESFEROGRÁFICA COR vermelha 1.6, de cor, tipo esferográfica, traço: 1.6 mm, com escrita macia. Tampa e plug da mesma cor da tinta - CAIXA COM 50 UN | caixas | 4 | 44,2 | 176,8 |
| 37. | Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 12 | 35,98 | 431,76 |
| 38. | Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 12 | 43,9 | 526,8 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|----------|----------|
| 39. | Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades. | Caixas | 6 | 44,2 | 265,2 |
| 40. | Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores. | Caixas | 80 | 10,1 | 808 |
| 41. | Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades. | Caixas | 137 | 23,39 | 3.204,43 |
| 42. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 7,88 | 992,88 |
| 43. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,27 | 632,4 |
| 44. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,92 | 710,4 |
| 45. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 4,06 | 511,56 |
| 46. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada. | Unidades | 126 | 4,54 | 572,04 |
| 47. | Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada. | Unidades | 120 | 5,55 | 666 |
| 48. | Carretel de linha para costura colorido- 15 de cda cor cinza-vermelha-azul-verde-amarela-branca-preta-rosa | unidades | 120 | R\$ 9,95 | 1.194,00 |
| 49. | Clips 8/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 8 | 13,45 | 107,6 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 50. | Clips 3/0 galvanizado, prata, cx 500g | Caixa | 16 | 15,23 | 243,68 |
| 51. | Cola bastão de polímeros sintéticos tubo 40g | Unidades | 30 | 10,76 | 322,8 |
| 52. | Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg. | unidades | 85 | 24,46 | 2.079,10 |
| 53. | Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas. | Unidades | 350 | 5,43 | 1.900,50 |
| 54. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL. | Unidades | 140 | 2,75 | 385 |
| 55. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR DOURADO. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 56. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR PRATA. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 57. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERDE. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 58. | Cola com glitter, tubo com 23g. COR VERMELHO. | Unidades | 140 | 4,19 | 586,6 |
| 60. | Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 5,14 | 102,8 |
| 61. | Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 6,2 | 124 |
| 62. | Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 9,04 | 180,8 |
| 63. | Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 11,98 | 239,6 |
| 64. | Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un. | Caixas | 20 | 12,54 | 250,8 |
| 65. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA. | Unidades | 50 | 7,8 | 390 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|-------|----------|
| 66. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AZUL. | Unidades | 50 | 8,37 | 418,5 |
| 67. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VIOLETA. | Unidades | 50 | 13,1 | 655 |
| 68. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERMELHA. | Unidades | 50 | 10,61 | 530,5 |
| 69. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR AMARELA OU OCRE. | Unidades | 50 | 10,13 | 506,5 |
| 70. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR VERDE. | Unidades | 50 | 8,18 | 409 |
| 71. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR MARROM. | Unidades | 50 | 6,53 | 326,5 |
| 72. | Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR LARANJA. | Unidades | 50 | 6,14 | 307 |
| 73. | Corretivo em fita 5mmX5,5m. | Unidades | 46 | 10,54 | 484,84 |
| 74. | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades. | Caixas | 115 | 36,92 | 4.245,80 |
| 75. | Cartolina 500x660 azul | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 76. | Cartolina 500x660 amarela | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 77. | Cartolina 500x660 verde | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |
| 78. | Cartolina 500x660 rosa | Unidades | 50 | 0,77 | 38,5 |

| | | | | | |
|-----|---|----------|-----|-------|----------|
| 79. | Cola adesiva instantânea multiuso 20g | Unidades | 25 | 8,26 | 206,5 |
| 80. | Elástico largo, chato, pacote de 100 metros | pacotes | 4 | 19,92 | 79,68 |
| 81. | Embalagens para presente coloridas média 35cm x 53 cm pacote com 50 unidades | pacotes | 10 | 47,62 | 476,2 |
| 82. | Embalagens para presente transparente pequena 20cmx29 cm pacote com 50 unidades | pacotes | 10 | 34,4 | 344 |
| 83. | Embalagens plásticas transparentes de 5kg, rolo com 500 unidades | rolo | 5 | 64,8 | 324 |
| 84. | Etiqueta de preço branca com tarja na cor vermelha, adesiva, fabricada em papel não plastificado, medida 39 x 20 mm cada, Rolo com 1000 unidades. Para uso geral. Material/Composição: PAPEL ADESIVO | rolos | 8 | 34,67 | 277,36 |
| 85. | Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm | Unidades | 58 | 7,1 | 411,8 |
| 86. | Fichário poliestireno preto / tampa fumê 4x6 cm | unidades | 4 | 75,19 | 300,76 |
| 88. | Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min. | Unidades | 120 | 5,23 | 627,6 |
| 89. | Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 123 | 7,21 | 886,83 |
| 90. | Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 342 | 11,77 | 4.025,34 |

| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|-------|
| 91. | Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão. | Unidades | 365 | 1,92 | 700,8 |
| 92. | Fita adesiva colorida de 12 mm x 10m, alto poder de adesão. Nas cores: ROSA, AMARELA, VERDE, AZUL, VERMELHA | unidades | 90 | 3,06 | 275,4 |
| 93. | Fita mimosa na largura média 7mm no rolo de 100metros nas cores: vermelha, rosa, verde, branca, azul, amarela(2rolos de cada cor) | rolo | 20 | 15,55 | 311 |
| 94. | Fita métrica com numeração de 1,5 m | unidade | 3 | 18,5 | 55,5 |
| 95. | Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca. | Unidades | 300 | 1,37 | 411 |
| 96. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA. | Unidades | 430 | 2,09 | 898,7 |
| 97. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor MARROM | Unidades | 100 | 2,09 | 209 |
| 98. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL CLARO. | Unidades | 330 | 2,09 | 689,7 |
| 99. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AZUL MARINHO. | Unidades | 430 | 2,18 | 937,4 |
| 100. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor BRANCA | Unidades | 430 | 2,18 | 937,4 |
| 101. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor LARANJA. | Unidades | 430 | 2,2 | 946 |
| 102. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor PRETA. | Unidades | 430 | 2,17 | 933,1 |
| 103. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROSA. | Unidades | 430 | 2,09 | 898,7 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|--------|-----------|
| 104. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor ROXA. | Unidades | 430 | 2,34 | 1.006,20 |
| 105. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERDE BANDEIRA. | Unidades | 430 | 2,22 | 954,6 |
| 106. | Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor VERMELHA | Unidades | 430 | 2,17 | 933,1 |
| 107. | Folha de E.V.A com glitter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, diversas cores | unidades | 300 | 3,3 | 990 |
| 108. | Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m ² ; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA. | Caixas | 210 | 282,97 | 59.423,70 |
| 109. | Folha sulfite (tipo A4), 180g/m ² ; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA; | Pacotes | 95 | 65,83 | 6.253,85 |
| 110. | Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores. | Caixas | 85 | 13,25 | 1.126,25 |
| 111. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR AZUL. | Unidades | 75 | 14,71 | 1.103,25 |
| 112. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR DOURADO. | Unidades | 75 | 12,93 | 969,75 |
| 113. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR PRATA. | Unidades | 75 | 16,32 | 1.224,00 |
| 114. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERDE. | Unidades | 75 | 16,5 | 1.237,50 |
| 115. | Glitter em pvc. Pacote com 100g. COR VERMELHO | unidades | 75 | 9,65 | 723,75 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 117. | Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6. | Unidades | 46 | 31,83 | 1.464,18 |
| 118. | Grampo para grampeador 26/6 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 53 | 5 | 265 |
| 119. | Grampo para grampeador 23/10 - caixa c/ 5.000 un. | Caixa | 25 | 16,92 | 423 |
| 120. | Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores. | Caixas | 150 | 11,47 | 1.720,50 |
| 121. | Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades. | Caixas | 17 | 26,9 | 457,3 |
| 122. | Lacres numerados 14 cm | unidades | 300 | 0,33 | 99 |
| 123. | MASSA DE BISCUIT, PACOTE DE 1KG, NAS CORES: AZUL, BRANCO, MARROM, VERMELHO, ROSA, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE BANDEIRA, PRETO E NATURAL (CRU)(10 pacote de cada cor) | pacotes | 120 | 23,9 | 2.868,00 |
| 124. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL. | Potes | 25 | 21,89 | 547,25 |
| 125. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERMELHA. | Potes | 25 | 11,73 | 293,25 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|--------|-----------|
| 126. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AMARELA. | Potes | 25 | 12,19 | 304,75 |
| 127. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor VERDE. | Potes | 25 | 43,77 | 1.094,25 |
| 128. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROSA. | Potes | 25 | 11,01 | 275,25 |
| 129. | Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor ROXA. | Potes | 25 | 36,01 | 900,25 |
| 130. | Massinha de modelar caixa com 12 cores, 180g soft | Caixas | 40 | 4,38 | 175,2 |
| 131. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 34cm de altura, 29cm de largura, 11cm de fundo, com duas repartições de tecido nylon fio 600, na cor preta e roxa, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, estampa colorida infantil, fechamento com zíper. Comporta até 20kg. | Unidades | 150 | 100,22 | 15.033,00 |
| 132. | Mochila escolar personalizada com timbre da escola, 44cm de altura, 33cm de largura, 17cm de fundo, na cor preta e com bordado na frente, com bolso telado na lateral para armazenar garrafa de água, fechamento com zíper. Comporta até 35kg. | Unidades | 80 | 104,73 | 8.378,40 |
| 133. | Mouse Optico, USB 1000 DPI Preto | Unidades | 70 | 25 | 1.750,00 |

| | | | | | |
|------|--|----------|----|----------|----------|
| 134. | Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades. | Pacotes | 25 | 5,08 | 127 |
| 135. | Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades. | Pacotes | 20 | 6,23 | 124,6 |
| 136. | Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo. | Rolos | 20 | 146,26 | 2.925,20 |
| 137. | Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo. | Rolos | 17 | 221,97 | 3.773,49 |
| 138. | Papel de foto glossy brilhante A4 pacote com 50 fls | Pacotes | 6 | 38,13 | 228,78 |
| 139. | Papel crepom colorido azul | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 140. | Papel crepom colorido vermelho | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 141. | Papel crepom colorido amarelo | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 142. | Papel crepom colorido verde | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 143. | Papel crepom colorido preto | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 144. | Papel crepom colorido laranja | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 145. | Papel crepom colorido branco | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|----------|----------|
| 146. | Papel crepom colorido roxo | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 147. | Papel crepom colorido rosa | Unidades | 64 | R\$ 1,29 | 82,56 |
| 148. | PAPEL CONTACTIL TRANSPARENTE TACT CRISTAL 80 MICRA, ROLO DE 45CMX 25 M | rolo | 3 | 58,03 | 174,09 |
| 149. | Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo. | Unidades | 185 | 17,88 | 3.307,80 |
| 150. | Pasta aba elástica plástica ofício 20mm | Unidades | 145 | 3,28 | 475,6 |
| 151. | Pasta aba elástica plástica 50mm | Unidades | 130 | 3,61 | 469,3 |
| 152. | Pasta suspensa Kraft marmorizada tamanho 360x240mm | Unidades | 350 | 2,37 | 829,5 |
| 153. | Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo | Unidades | 630 | 2,05 | 1.291,50 |
| 154. | Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia. | Unidades | 46 | 35,14 | 1.616,44 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 155. | PÉROLAS INTEIRAS 8MM 500G NAS CORES: PEROLADO, MARROM, BRANCO, BEGE, AZUL, rosa (6pacotes de cada cor) | Pacotes | 50 | 52,61 | 2.630,50 |
| 156. | MEIA PÉROLA 8MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, VERMELHO, prata | Pacotes | 60 | 72,79 | 4.367,40 |
| 157. | MEIA PÉROLA 6MM, 500G, NAS CORES: PINK, AMARELO CLARO, DOURADO, BRANCO, MARROM, prata | Pacotes | 60 | 46,06 | 2.763,60 |
| 158. | Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades. | Caixas | 66 | 17,94 | 1.184,04 |
| 159. | Perfurador de metal médio p/ papel, 2 furos Capacidade para 40 folhas | Unidade | 16 | 43,04 | 688,64 |
| 160. | Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 300 | 19,46 | 5.838,00 |
| 161. | Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade. | Pacotes | 160 | 19,73 | 3.156,80 |
| 162. | Pilha 1,5v, LR 41 | Unidade | 45 | 0,72 | 32,4 |
| 163. | Pilha Lítio 3V, CR2032 | unidades | 20 | 1,32 | 26,4 |

| | | | | | |
|------|---|----------|-----|-------|----------|
| 164. | Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 110 | 3,79 | 416,9 |
| 165. | Pincel marcador para quadro branco na COR PRETA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 117 | 12,71 | 1.487,07 |
| 166. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERDE; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 102 | 10,79 | 1.100,58 |
| 167. | Pincel marcador para quadro branco na COR VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável. | Unidades | 111 | 12,23 | 1.357,53 |
| 168. | Pincel para pintura fino nº 8 cerdas macia | unidades | 20 | 2,68 | 53,6 |
| 169. | Pincel nº 12. | Unidades | 10 | 16,56 | 165,6 |
| 170. | Pincel nº 18. | Unidades | 10 | 14,49 | 144,9 |
| 171. | Pincel nº 20. | Unidades | 10 | 13,82 | 138,2 |
| 172. | PINCEL DE PINTURA N°10, FINO, | unidades | 60 | 4,19 | 251,4 |
| 173. | PINCEL DE PINTURA N°24, MÉDIO | unidades | 50 | 13,04 | 652 |
| 174. | PINCEL DE PINTURA N°6, CABO CURTO, PACOTE COM 12 UNIDADES | unidades | 60 | 1,78 | 106,8 |
| 175. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina. | Unidades | 15 | 22,71 | 340,65 |
| 176. | Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa. | Unidades | 31 | 23 | 713 |
| 177. | Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente. | Rolos | 22 | 65,7 | 1.445,40 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 178. | Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas. | Pacote | 10 | 31,67 | 316,7 |
| 179. | Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm. | Unidades | 36 | 23,62 | 850,32 |
| 180. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERDE. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 181. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor VERMELHA. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 182. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor AZUL. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 183. | Refil de tinta para marcador de quadro branco, com 5,5ml; Tinta especial para quadro branco; Caixa com 12 unidades. Cor PRETA. | Caixas | 100 | 78,51 | 7.851,00 |
| 184. | Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm. | Unidades | 127 | 2,56 | 325,12 |
| 185. | RELÓGIO DE PAREDE | Unidades | 8 | 33,16 | 265,28 |
| 186. | Sacola plástica branca 2kg com alças e estampa Farmácia Mais e Rede Bem Cuidar dimensões 30x40cm. Caixa com 1000 unidades | unidades | 50 | 39,5 | 1.975,00 |
| 187. | Teclado Multimídia Gamer Preto | Unidades | 40 | 48 | 1.920,00 |
| 188. | Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e | Unidades | 210 | 3,56 | 747,6 |

| | | | | | |
|------|--|----------|----|-------|----------|
| | lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade. | | | | |
| 189. | Tesoura grande tamanho aprox.. 20cm | Unidades | 63 | 10,35 | 652,05 |
| 190. | Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml. | Unidades | 16 | 7,17 | 114,72 |
| 191. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 193. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor BRANCA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 194. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AZUL. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 195. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERMELHA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 196. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor AMARELA. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 197. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor LARANJA. | Unidades | 90 | 16,43 | 1.478,70 |
| 198. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor ROSA. | Unidades | 96 | 17,2 | 1.651,20 |
| 199. | Tinta t mpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor MARROM. | Unidades | 90 | 13,26 | 1.193,40 |

| | | | | | |
|------|--|-----------|----|-------|----------|
| 200. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor VERDE. | Unidades | 96 | 20,83 | 1.999,68 |
| 201. | Tinta têmpera guache, pote com 500ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO cor azul claro | unidades | 6 | 20,83 | 124,98 |
| 202. | Tinta para tecido 37ml amarelo | unidades | 30 | 3,74 | 112,2 |
| 203. | Tinta para tecido 37 ml verde bandeira | unidades | 30 | 4,13 | 123,9 |
| 204. | Tinta para tecido 37 ml rosa | 5unidades | 15 | 3,95 | 59,25 |
| 205. | Tinta para tecido 37 ml branco | unidades | 50 | 4,03 | 201,5 |
| 206. | Tinta para tecido 37 ml preto | unidades | 30 | 4,02 | 120,6 |
| 207. | Tinta para tecido 37 ml vermelho escarlata | unidades | 30 | 4,14 | 124,2 |
| 208. | Tinta para tecido 37ml roxo | unidades | 30 | 5 | 150 |

| | | | | | |
|------|--|----------|-----|-------|----------|
| 209. | Tinta para tecido 37ml azul bebe | unidades | 30 | 4,43 | 132,9 |
| 210. | Tinta para tecido 37 ml laranja | unidades | 30 | 4,02 | 120,6 |
| 211. | Tinta para tecido 37 ml marrom | unidades | 30 | 4,19 | 125,7 |
| 212. | TINTA ACRÍLICA SPRAY 500ML: DOURADA, PRETA, VERMELHO, MARROM, BRANCO, VERDE, AZUL E ROSA (8 unidades de cada cor) | unidades | 64 | 25,14 | 1.608,96 |
| 213. | TINTA DECOPAGEM PVA FOSCA POTE DE 100ML PRONTA PARA USO,NAS CORES: BRANCO, MARROM, AMARELO, AREIA, ROSA BEBÊ, ROSA PINK, ROSA CHÁ, PALHA, VERMEHO, AZUL TURQUESA, AZUL MARINHO, AZUL BEBE CAPUCCINO, CAMURÇA QUEIMADO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, PRETO, LARANJA(10 pote de cada cor) | unidades | 200 | 8,82 | 1.764,40 |
| 214. | VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100ML | unidades | 40 | 12,02 | 480,8 |
| 215. | Tnt rolo 50metros cor branca | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
| 216. | Tnt rolo com 50metros cor vermelha | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
| 217. | Tnt rolo 50metros cor verde | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



| | | | | | |
|------|-----------------------------|------|---|-------|--------|
| 218. | Tnt rolo 50metros cor preta | rolo | 2 | 50,03 | 100,06 |
|------|-----------------------------|------|---|-------|--------|





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Valor total para aquisição de itens para todas as secretarias: R\$ 306.871,89.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias de cada secretaria, conforme previsão dos respectivos termos de formalização de demanda:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Secretaria Municipal de Agricultura:

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do departamento da agricultura
Elemento: 253 - 3390.30.00.00.0000.0001 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Atividade: 2215 - Recursos IGD-PAB
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Atividade: 2600 - Atividade FEAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo.

Atividade: 2602 - Proteção Social Básica-PSB FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura
Elemento: 3390.30 Material de Consumo
Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
RV: 0020, 1063 e 0001

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal da Saúde:

2504 ATENÇÃO BÁSICA
3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

2515 PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR

3390.30.00.00.00.00.4160- material de consumo

2912 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3390.30.00.00.00.00.4500 material de consumo

3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

Alto Alegre/RS, 04 de junho de 2024.

Marina Broch
Diretora do Departamento Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____, inscrita no CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2024 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de **Pregão Eletrônico nº 015/2024** e na proposta da **CONTRATADA**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

2.1 O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Municipais do Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34 e art. 78, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 003/2024, conforme tabela a seguir:

| ITEM | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|------------|----------------|-------------|
| | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO:

3.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:

20.2. Os materiais devem ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O acompanhamento e fiscalização será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

Secretaria Municipal de Agricultura: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos, nº 713, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 11.052/2023. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação

20.3. Os custos de deslocamento para entrega dos materiais ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste contrato.

3.4. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, pois iguais e sucessivos períodos, de acordo com o disposto no art.107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

3.5. Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.6. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ __ (__) para a aquisição dos materiais objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 0xx/2024 – na Modalidade Pregão eletrônico nº 003/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) da comprovação da entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 00x/2024 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024.**

6.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2024, conforme Lei Municipal nº 2.999/2023:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 – Material de Expediente

Secretaria Municipal de Agricultura:

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do departamento da agricultura
Elemento: 253 - 3390.30.00.00.0000.0001 - Material de consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Atividade: 2215 - Recursos IGD-PAB
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo.

Atividade: 2600 - Atividade FEAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 - Material de consumo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Atividade:2602 -Proteção Social Básica-PSB FNAS
Elemento:3390.30.00.00.00.00-Material de consumo

Secretaria Municipal de Educação:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2419 Manutenção do Departamento da Cultura
Elemento: 3390.30 Material de Consumo
Elemento: 3390.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
RV: 0020, 1063 e 0001

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Secretaria Municipal da Saúde:

2504 ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4090- material de consumo
3390.30.00.00.00.00.4500- material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

2516 VIGILÂNCIA EM SAÚDE/SANITÁRIA

3390.30.00.00.00.00.4502- material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4502- material, bem ou serviço para distribuição

2012 AÇÕES PARA PESSOAS IDOSAS

3390.30.00.00.00.00.4011- material de consumo

2515 PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR

3390.30.00.00.00.00.4160- material de consumo

2912 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

3390.30.00.00.00.00.4500 material de consumo
3390.32.00.00.00.00.4500- material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO



8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de R\$ xx,xx (), mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Durante a vigência da Ata, o preço dos materiais serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5. Dentro do prazo previsto no item 8.5. O CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da CONTRATADA: receber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4. Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

- 10.2.1.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 10.2.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
- 10.2.1.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
- 10.2.1.9. Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
- 10.2.1.10. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 10.2.1.10. Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

- 10.2.3.1. Entregar os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
- 10.2.3.2. Substituir os produtos fornecidos nos quais se verificarem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
- 10.2.3.3. Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
- 10.2.3.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
- 10.2.3.5. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 10.2.3.6. Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 10.2.3.7. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 10.2.3.8. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 10.2.3.9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, mediante servidor designado pela Portaria 11.052/2023.

11.3. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.6 A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.7 Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea “b”, do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



13.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:

I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;

II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.

14.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, ___ de ___ de 2024.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXX
CONTRATADA

XXXXXX
GESTOR(A) DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



XXXXXXX

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:



Administração 2021/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte quatro o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Recreio, nº 233, CNPJ 92.406.057/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Avelino Salvadori, portador do CPF 049.742.390-15, nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021 e Lei Complementar nº123/2006, emite a presente Ata de Registro de Preços com o objetivo de formalizar o **Registro de preço para Contratação de Empresa para a Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS**, em decorrência da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024 pela empresa abaixo relacionada:

1. OBJETO - Registro de preço para Contratação de Empresa para a Aquisição de material de expediente, material de escritório e material escolar para as Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024.

2. DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 3.704/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente.

3. PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

| ITEM | LICITANTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|------------|----------------|-------------|
|------|-----------|--------|------------|----------------|-------------|

| | | | | | |
|-------------|-------------------|--|--|-----|-----|
| ITEM 01 | | | | | |
| 1ª colocada | (nome da empresa) | | | R\$ | R\$ |
| 2ª colocada | | | | | |
| 3ª colocada | | | | | |
| ITEM 02 | | | | | |
| 1ª colocada | | | | | |
| 2ª colocada | | | | | |
| 3ª colocada | | | | | |
| | | | | | |

3.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser de até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato

4.2. Os custos de deslocamento ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

4.3. Não será recebido produtos que não estejam em conformidade com o Edital (Termo de Referência), havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

4.4. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:



- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 10 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

5.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

5.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

5.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

5.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1 deste Contrato as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 6.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item **6.2**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 6.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
- 6.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.6** A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.7** Na aplicação da sanção prevista no item **6.2**, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item **6.2**, o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.10** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.11.** É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, mediante servidor designado pela Portaria 11.052/2023, proceder à fiscalização dos serviços, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA. Parágrafo Único– Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado aos Órgãos Participantes, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



9. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. CÓPIAS

10.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Município;
- b) uma para a empresa registrada;
- d) uma para os Fiscais do Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Alto Alegre/RS, emde de

Município de Alto Alegre

Representante da Empresa x

Representante da Empresa y

Representante da Empresa z



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

